

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 80.348/2024**  
**PREGÃO n.º 08/2025**  
**UASG 925532**

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos a serem executados de forma continuada com fornecimento de materiais, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.561.201,78 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e um reais e setenta e oito centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** sim

**PROCESSO DIGITAL:** 80.348/2024      **CÓD. VERIFICADOR:** YE4OS51Q

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> conforme datas e horários definidos abaixo:

<b>DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>Até 09:00 hs do dia 07/07/2025</b>
<b>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<b>Às 09:00 hs do dia 07/07/2025</b>

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/>) e no sítio eletrônico da Prefeitura de Araucária, no endereço <https://www.araucaria.pr.gov.br> (menu Licitações).

O acesso à íntegra do processo licitatório, edital e anexos também encontra-se disponível mediante consulta direta ao processo administrativo digital, com a indicação do número do Processo e Código Verificador, através do link: <https://araucaria.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1>

Demais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, telefone (41) 3614-1509 (DLC) / 3614-1468 (Pregoeira), e-mail: [fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br](mailto:fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br).

**OBS:** REPUBLICADO com cancelamento de itens solicitado às Sequências: 149 e 154 do Processo digital.

Araucária, 17 de junho de 2025.

**FERNANDA PEREIRA REGATIERI**  
**PREGOEIRA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO DIGITAL n.º 80.348/2024**  
**PREGÃO n.º 08/2025**

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais n.ºs 39.132/2023, 42.487/2025, Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores e Lei Complementar Municipal n.º 17/2018 para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através da requisição unificada n.º 671/2025.

<p><b>DATA DA SESSÃO: 07 de Julho de 2025</b> <b>HORÁRIO: 09h00 (horário de Brasília/DF)</b> <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a></b> <b>CÓDIGO UASG: 925532</b></p>
---

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a “contratação de serviços gráficos a serem executados de forma continuada com fornecimento de materiais”, sendo que a descrição detalhada, bem como todos os elementos necessários à identificação da execução do objeto, constam do Anexo I deste Edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas às condições contidas na Lei n.º 14.133/2021, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e Lei Complementar Municipal n.º 17/2018.

2.3.1 O tratamento favorecido às empresas locais ou regionais de que trata o Art. 18, § 4º da Lei Complementar Municipal n.º 17/2018, será concedido somente mediante expressa previsão editalícia, quando devidamente justificado nos autos do processo licitatório.

**2.3.2** O grupo 01 é destinado à participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

**2.3.3** O grupo 02, correspondente à cota de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do total do objeto, é destinado à ampla concorrência (cota principal);

**2.3.4** O grupo 03 reserva-se à cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto, para participação exclusiva de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sem prejuízo da participação no Grupo 02;

**2.3.4.1** Nos termos do § 6º do art. 119 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023, no caso de restar deserta ou fracassada uma das cotas, esta será adjudicada integralmente à empresa declarada vencedora do item correspondente, desde que mantidas as mesmas condições da proposta a esta destinada e preenchidas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**2.4** Nos termos do inciso I do § 1.º do art. 4.º da Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes no subitem 2.3 não se aplicam ao(s) item(ns) cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.5** A obtenção dos benefícios a que se refere a Lei Complementar n.º 123, de 2006 e a Lei Complementar Municipal n.º 17/2018 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.6** Não poderão participar da presente licitação os interessados:

**2.6.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.6.2** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021;

**2.6.3** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no Anexo II deste Edital;

**2.6.4** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**2.6.4.1** A vedação da participação de empresas em consórcio, conforme conclusões e fundamentação do estudo técnico preliminar, justifica-se em razão de entender-se que o objeto não apresenta vulto ou complexidade que demande o agrupamento de uma ou mais empresas para sua execução, considerando ainda que, por se tratar de Sistema Registro de Preços, a execução se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração.

**2.6.5** Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.6.5.1** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021..

**2.7** A vedação de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**2.8** O impedimento de que trata o subitem 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.9** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema relativo as seguintes declarações:

**2.9.1** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**2.9.2** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e está em conformidade com as exigências editalícias;

**2.9.3** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**2.9.4** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**2.9.5** Que a proposta foi elaborada de forma independente.

**2.9.6** Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**2.10** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.11** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**2.12** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, (“sim” ou “não”) que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.12.1** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame;

**2.12.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

**2.13** A falsidade da declaração de que trata os itens 2.10, 2.11, 2.12 ou 2.13 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**3.1** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório deste Pregão, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Araucária, sito na Rua Heitor Alves Guimarães nº 660, Sala 02, Centro - Araucária, ou encaminhá-la através de forma eletrônica, pelo *e-mail*: [fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br](mailto:fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br).

**3.1.1** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**3.1.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**3.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço de *e-mail*: [fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br](mailto:fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br).

**3.2.1** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido e limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**3.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**3.3.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

**3.3.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

**4.1** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena

visibilidade para o Pregoeiro ou agente de contratação e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, mediante condições de segurança utilizando-se de chave de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**4.2** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro ou Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Araucária, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**4.3** O Pregoeiro ou Agente de Contratação designado para o presente procedimento licitatório exercerá as atribuições previstas no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023.

**4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ou eventual responsabilização diante da inobservância de quaisquer mensagens ou convocações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**4.5** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e horário agendados, o Pregoeiro ou Agente de Contratação afixará aviso no sistema COMPRAS.GOV.BR comunicando a nova data e horário para retomada do certame, o qual não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do horário de registro do aviso.

**4.5.1** Em casos em que a fase de lances tenha sido iniciada automaticamente pelo sistema, conforme configuração prévia da sessão pública, mesmo mediante desconexão do Pregoeiro ou Agente de Contratação, esta transcorrerá até o encerramento da etapa fechada, e a sessão será reagendada nas mesmas condições estabelecidas no subitem anterior, caso a desconexão do Pregoeiro ou Agente de Contratação perdure por prazo superior à 10 (dez) minutos a contar do horário de encerramento da etapa de lances.

**4.6** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**4.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as informações contidas neste Edital.**

**4.8 Em caso de existência de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema COMPRAS.GOV.BR, prevalecerão as constantes neste Edital.**

**4.9** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Araucária, nos endereços <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://araucaria.atende.net>, onde poderá ser realizado o acesso dos autos e acompanhamento dos avisos, resultados, recursos e atas.

**4.10** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **5. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO COMPRAS.GOV.BR**

**5.1** Para se cadastrar no Sistema Eletrônico, o Licitante deverá escolher e se dirigir à Unidade Credenciadora dentre as fornecidas pelo Sistema. As informações necessárias ao cadastramento estão disponíveis no seguinte endereço: <http://www.comprasnet.gov.br/cadastro/CadastroNovo.asp>

**5.2** Para realizar o credenciamento, os Licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores SICAF, onde obterão o credenciamento (senha) para participar da licitação.

**5.3** O credenciamento do licitante no Sistema de Pregão Eletrônico implica nas seguintes responsabilidades:

**5.3.1** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**5.3.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica;

**5.3.3** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

**5.3.4** O licitante se responsabiliza por conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.4** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, de acordo com o rito definido nos incisos III a V do artigo 17 da Lei 14.133/2021.

**6.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o percentual de

**desconto**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.1** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, **simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta**, observado o disposto nos **itens 9.1.1 e 9.4** deste Edital.

**6.3** O envio da proposta e, quando for o caso, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.4** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar, alterar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**6.5** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas e documentos de habilitação apresentados, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.6** Os dados da proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.7** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.7.1** Valor unitário e total do item, utilizando **02 (duas) casas decimais** para cada um dos valores;

**6.7.2** Quantidade cotada, **que NÃO poderá ser inferior ao estabelecido** no quadro de quantidades e custos do Anexo I para contratação, nos termos do § 7.º do artigo 297 do Decreto Municipal n.º 39.132/2023;

**6.7.3** Marca;

**6.7.4** Fabricante;

**6.7.5** Indicar as especificações técnicas e demais características, **para a perfeita identificação e individualização do bem ofertado**, que **deverão ser informados**, na Proposta;

**6.7.6** As propostas deverão ser formuladas contendo a descrição detalhada do item. Caso não informada a licitante se compromete a ofertar o produto de acordo com as especificações contidas em edital.

**6.7.7** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.8** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema COMPRAS.GOV.BR, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de

desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**6.8.1** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**6.8.2** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**6.9** Quando for o caso e o proponente optar pela funcionalidade de parametrização do valor final mínimo ou do percentual de desconto final máximo no sistema, nos termos do **subitem 6.8**, os parâmetros poderão ser alterados pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

**6.9.1** A definição de valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**6.9.2** A definição de percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**6.10** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 6.8** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação.

**6.11** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.12** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.13** O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo de validade da proposta, não esteja expresso no sistema COMPRAS.GOV.BR, a licitante se compromete a cumprir o prazo estipulado neste item.

**6.14** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios ou eventual responsabilização diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**6.15** É vedada à licitante, sob pena de desclassificação, a identificação da proposta de preços no sistema eletrônico (**esta vedação não se refere a proposta de preços anexada, e sim às informações digitadas no sistema**);

**6.15.1** O preenchimento dos campos destinados às indicações de marca, modelo e fabricante para cadastro da proposta no sistema COMPRAS.GOV.BR, ainda que coincidentes com a razão social ou nome da proponente, não caracterizam a identificação de proposta, visto que tais campos somente tornam-se públicos após a etapa de lances.

**6.16** Ao enviar sua proposta no sistema eletrônico a licitante deverá consignar a informação detalhada do produto ou serviço cotado, a indicação de site do fabricante ou endereço eletrônico onde seja possível acessar catálogos, folder, encarte, ficha técnica, manual ou quaisquer outros materiais técnicos oficiais que possibilitem a comprovação das características requeridas no edital.

**6.16.1** A ausência de indicação do local de acesso à documentação acima ou a indicação de documento irregular, não acarretará a desclassificação imediata da proposta da licitante, podendo ser efetuada diligência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio;

**6.16.1.1** As diligências de que tratam o subitem anterior poderão ser realizadas mediante consulta à rede mundial de computadores, diretamente aos sites de fabricantes, de instituições especializadas ou órgãos emissores;

**6.16.1.2** As diligências também poderão ser realizadas pelo Pregoeiro diretamente à licitante para complementação de informações ou envio de documentos complementares, mediante convocação no chat ou através da função “enviar anexo”, no prazo estabelecido no subitem 8.9 deste Edital.

**6.16.2** A indicação de acesso à documentação técnica e informação complementar de que trata o **subitem 6.16** visa imprimir agilidade e celeridade à sessão pública e na análise da proposta. A ineficácia das diligências estabelecidas no subitem 6.16.1.1 ou o não atendimento da convocação conforme subitem 6.16.1.2 que resultem na impossibilidade de confirmação das características requeridas no edital acarretará a desclassificação da proposta.

**6.17** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.3** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.

**7.3.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.3.2** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.4** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.5** O sistema disponibilizará campo próprio para mensagens do Pregoeiro aos licitantes.

**7.6** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.1** Os lances deverão ser ofertados pelo **valor unitário do item cotado:**

**7.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01**.

**7.10** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**7.11** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.12** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.13** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.13.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.14** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.14.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais

licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.15** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado (exceto na etapa fechada), vedada a identificação do licitante via sistema ou por quaisquer outros meios;

**7.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, na área de “AVISOS” do respectivo Pregão no sistema COMPRAS.GOV.BR.

**7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**7.21.1** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.21.2** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.21.3** Caso a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que se

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.22** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.23** A ordem de apresentação de lances pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.24** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

**7.24.1** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.24.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.24.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.24.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.25** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.25.1** Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

**7.25.2** Empresas brasileiras;

**7.25.3** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.25.4** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.26** As regras de desempate previstas nos subitens anteriores não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro negociará condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

**7.29** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.31** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.32** O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor unitário, de acordo com o estabelecido no subitem 6.7.1 deste edital, oportunidade em que os valores unitários e totais deverão ser ajustados sempre para menor em caso de arredondamentos.

**7.33** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 2.6.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1** SICAF;

**8.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União;

**8.1.3** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form) para pessoa física);

**8.1.4** Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

**8.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário (sendo o CPF consultado no sítio, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

**8.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será efetuada diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.2.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.2.3** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**8.2.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, conforme abrangência da penalidade.

**8.2.5** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.3** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 2.5 e 2.13 deste edital.

**8.4** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, nos termos dos artigos 71 e 92 do Decreto Municipal n.º 39.132/2023, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES n.º 73/2022.

**8.4.1** O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica de outros setores da Administração Pública, a fim de subsidiar sua decisão.

**8.5** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valores unitário e total superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, que contiver vícios insanáveis, não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.5.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.5.2** No caso de bens e serviços em geral:

**8.5.2.1** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**8.5.2.2** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou que inexitem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.6** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade, adequabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.7** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.8** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio da funcionalidade “enviar anexo”, disponível no sistema COMPRAS.GOV.BR, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, quando a descrição detalhada do objeto, constante na proposta ou no sistema, não for suficiente para análise da área técnica, caso em que, individualmente, o Pregoeiro comunicará a necessidade do envio via *chat*, estabelecendo prazo para tal.

**8.8.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por decisão fundamentada do Pregoeiro ou por solicitação escrita e justificada do licitante formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.8.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, fichas técnicas ou propostas;

**8.8.3** Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do *e-mail*: [fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br](mailto:fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico;

**8.8.4** **O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.**

**8.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.11** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.13** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.14** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.14.1** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araucária, aos cuidados do Pregoeiro (a) no endereço: Rua Heitor

Alves Guimarães nº 660, Sala 02, Centro - Araucária/PR - CEP 83.702-130, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no sistema COMPRAS.GOV.BR.

**8.15** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.15.1** O licitante convocado à apresentação de amostra deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem quaisquer ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.15.2** Por meio de mensagem no sistema, o Pregoeiro ou Agente de Contratação divulgará o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.15.3** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.15.4** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.15.5** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**9.1** Para fins de habilitação, serão exigidos da licitante vencedora provisória os documentos previstos no Termo de Referência e indicados no instrumento convocatório, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**9.1.1** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e será verificada diretamente no sistema nos documentos por ele abrangidos, conforme o disposto na Instrução Normativa n.º 03 de 2018 da SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO (SEGES/MP), sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**9.1.2** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa n.º 03 de 2018-SEGES/MP, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.1.3** É dever do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação para que

estejam vigentes na data de abertura da sessão pública, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização. (IN n.º 3/2018, art. 7º, *caput*).

**9.1.4** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n.º 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**9.2** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n.º 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**9.2.1** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araucária, aos cuidados do Pregoeiro (a) no endereço: Rua Heitor Alves Guimarães nº 660, Sala 02, Centro - Araucária/PR - CEP 83.702-130, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no sistema COMPRAS.GOV.BR.

**9.3** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.3.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.3.2** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.4** Ressalvado o disposto no subitem 9.1.1, os documentos relacionados no **Anexo II** do presente edital para fins de habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou que estejam desatualizados na data da sessão deverão ser encaminhados pela licitante através de funcionalidade do sistema, em formato digital, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro.

**9.4.1** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.4.2** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta, observado o disposto no art. 101 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023, bem como no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

**9.5** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.5.1** Na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, nos termos do § 1.º do art. 17 da Lei 14.133/21,

a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**9.6** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do § 2.º do art. 92 do Decreto Municipal n.º 39.132/23 e art. 64 da Lei 14.133/21, para:

**9.6.1** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.6.2** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.7** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**9.8** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.9** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados na forma da lei deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**9.10** Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.11** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**9.12** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**9.13** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**9.14** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, nos termos do art. 115 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023, somente será exigida para efeito de habilitação e contratação, e não como condição para participação na licitação.

**9.15** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte

ou microempreendedor individual seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.16** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

**9.17** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.18** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**9.20** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.20.1** O licitante estrangeiro, caso seja considerado o vencedor desta licitação, deverá apresentar os documentos de habilitação equivalentes, de seu país de origem, aos exigidos dos licitantes nacionais;

**9.20.2** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.21** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.21.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, definido no edital, sobre o valor exigido para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes

individuais, nos termos da alínea “a” do inciso IV do art. 102 c/c § 6.º do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023.

**9.22** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021).

**9.23** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.24** Nos termos do § 1º do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.25** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.26** Se não constar prazo de validade no próprio documento ou no SICAF, será considerada válida a Certidão expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data limite estabelecida para apresentação de propostas.

**9.27** Será inabilitado o licitante que não atender as condições necessárias à habilitação estabelecidas neste Edital.

**9.28** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades da Prefeitura descrita no presente edital e seus anexos.

**9.29** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1** Os requisitos de habilitação para o presente certame foram definidos com base nas conclusões do estudo técnico preliminar realizado pela equipe de planejamento do órgão contratante e serão aqueles estabelecidos no Anexo II do presente edital.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado e habilitado que envie por meio de funcionalidade disponível no sistema COMPRAS.GOV.BR, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital;

**11.1.1** Em caso de encaminhamento da proposta adequada ao último lance ofertado em desacordo com o subitem anterior deste edital, o Pregoeiro poderá efetuar a adequação dos valores diretamente no Sistema, em campo próprio para registro da negociação, sem a necessidade de solicitação de nova proposta ajustada;

**11.2** A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, **em até 02 (duas) horas úteis**, contadas do registro da convocação no *chat*, sob pena de desclassificação.

**11.2.1** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, de ofício ou a partir de solicitação feita antes de findo o prazo pelo licitante convocado, ambas devidamente justificadas;

**11.2.2** Serão consideradas horas úteis aquelas compreendidas das 08h às 17h, em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Araucária.

**11.3** A proposta de preços ajustada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.3.1** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.4** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.5** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.6** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do inciso II do art. 12 da Lei 14.133, de 2021.

**11.7** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, observado o disposto no subitem 7.32 deste edital.

**11.8** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.9** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.10** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Araucária, após o encerramento da sessão pública, em prazo suficiente para autuação dos documentos.

**11.11** Junto à proposta ajustada, a licitante vencedora deverá encaminhar as seguintes declarações:

**11.11.1 Declaração de indicação de representante legal para assinatura da ata de registros de preços**, conforme modelo que consta no Anexo IV;

**11.11.2 Declaração de responsabilidade pela atualização dos dados cadastrais e bancários**, conforme modelo que consta no Anexo V;

**11.12** As declarações de que trata o subitem 11.11 justificam-se para otimização dos fluxos de elaboração e encaminhamento dos termos de Contrato; notas de empenho, bem como de pagamentos, não caracterizando no entanto, condição desclassificatória ou inabilitatória.

## **12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**12.2** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**12.3** Nos casos em que a licitante seja vencedora do mesmo item de grupos/lotos distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**13.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

**13.3.2** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, contados do aceite da proposta ou da habilitação/inabilitação do licitante no sistema;

**13.3.3** Havendo quem se manifeste, o Pregoeiro intimará, desde logo, recorrente(s) e recorrido(s) para apresentar pelo sistema eletrônico as razões e contrarrazões recursais no prazo legal, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3.4** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.3.5** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a

qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Araucária.

## **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não formalizar a contratação ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e alterações. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.3** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (na área de avisos do sistema COMPRAS.GOV.BR) ou, e-mail ou, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Araucária, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

**14.3.1** A convocação quando feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta e, no caso de omissão, de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**14.4** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** Constatada a regularidade dos atos praticados, a aceitabilidade da proposta e a habilitação do licitante vencedor, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor.

**15.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1** Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**16.2** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

**16.3** Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**16.4** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**16.5** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei 14.133, de 2021.

**16.6** Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, conforme § 4.º do art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**16.7** Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão exclusivamente por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

**16.8** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, nos termos do inciso XVI do art. 92 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**16.9** Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

**16.10** Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

**16.11** Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

**16.12** Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, e-mail, endereço e dados bancários) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCEPR.

**16.13** Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do presente Edital.

**16.14** Quando se tratar de contratação de grande vulto, nos termos do § 4º do art. 25 c/c inciso XXII do art. 5º da lei 14.133, de 2021, a contratada deverá apresentar o programa de integridade com o cronograma de implantação do citado programa, no prazo de 6 (seis) meses a contar da celebração do contrato.

**16.14.1** O programa de integridade deverá ser elaborado de acordo com o disposto nos artigos 528 a 538 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023, no que couber.

**16.14.2** Na hipótese de não implantação do programa de integridade de que trata o subitem, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

### **17.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.1** Homologado o resultado da licitação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui anexo deste Edital;

**17.1.2** O licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei n.º 14.133, de 2021.

**17.1.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**17.1.2.2** Quando na forma eletrônica, a assinatura deverá ser realizada mediante uso de, no mínimo, certificação eletrônica qualificada, nos termos da Lei 14.063, de 2019 e Decreto Municipal 35.639, de 2021;

**17.1.2.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do art. 298 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023.

**17.1.3** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a

indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**17.1.4** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no sítio eletrônico do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do § 10 do art. 298 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023.

**17.1.5** A vigência da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Diário Oficial do Município de Araucária, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021, e § 1.º do art. 298 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023.

**17.1.5.1** No caso da prorrogação de que trata o subitem anterior aplicar-se-á, no que couber, o disposto no subitem 18.2 do presente edital.

**17.1.6** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, nos termos do art. 300 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023.

**17.1.7** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

**17.1.8** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**17.1.9** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**17.1.10** Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 17.1.4 deste Edital.

**17.1.11** Os preços registrados poderão ser revistos ou cancelados na ocorrência das situações previstas nos artigos 301 a 304 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023.

## **17.2 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**17.2.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**17.2.1.1** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**17.2.1.2** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**17.2.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**17.2.2.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**17.2.2.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**17.2.3** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**17.2.3.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**17.2.3.2** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 305 e art. 306 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023.

**17.2.4** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**17.2.4.1** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**17.2.4.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **17.3 TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**17.3.1** Após a homologação da licitação, consoante disposição do art. 309 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023, e art. 95 da Lei 14.133, de 2021, em sendo realizada a contratação, será(ão) firmado(s) Termo(s) de Contrato ou emitido(s) instrumento(s) equivalente(s).

**17.3.2** Quando for o caso, a licitante adjudicatária deverá, observada a disposição do art. 310 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar Termo de Contrato, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023, e no presente edital.

**17.3.3** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração;

**17.3.4** A convocação poderá se dar através de correio eletrônico (e-mail), correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária.

**17.3.5** Emitida a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, que serão encaminhados através de correio eletrônico (e-mail) à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.5.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

**17.3.6** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

**17.3.7** Toda a comunicação, convocações, comunicados e envio de documentos pertinentes à contratação serão enviados através dos endereços registrados no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Araucária e dados registrados no SICAF, sendo responsabilidade da adjudicatária manter atualizados seus dados cadastrais e comunicar ao Departamento de Licitações e Contratos<sup>1</sup> eventuais alterações, inclusive de e-mail e telefones de contato.

**17.3.8** Quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidas neste Edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

**17.3.9** Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório e legislação vigente.

**17.3.10** Farão parte integrante da contratação o presente Edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

**17.3.11** A contratação se regerá pelas cláusulas e disposições constantes no instrumento contratual, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou instrumento contratual não tenham sido mencionadas.

**17.3.12** Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

---

1 Informações poderão ser solicitadas através do e-mail [compras@araucaria.pr.gov.br](mailto:compras@araucaria.pr.gov.br) ou pelos telefones (41) 3614-1400 Ramal: 1490 ou 2309.

**17.3.13** Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

**17.3.14** Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na contratação.

**17.3.15** O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no artigo 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, e Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023.

**17.3.16** A empresa contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nas mesmas condições contratuais, quando aplicável ao objeto contratado.

**17.3.17** A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os produtos efetivamente entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei n.º 14.133, de 2021.

**17.3.18** A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que sejam considerados inadequados, conforme § 1º do art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**17.3.19** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**17.3.19.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.3.19.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**17.3.19.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.3.19.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**17.3.20** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente por **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega/execução, para avaliação pela Comissão de Recebimento da Secretaria solicitante.

**17.3.21** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e cumprimento das “Condições” do Anexo I. Tal recebimento não afasta, contudo, a responsabilidade da contratada de substituir o

produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade.

**17.3.22** A Contratação poderá ser rescindida pelos motivos previstos no artigo 137, e na forma disposta pelo artigo 138 e consequências previstas no artigo 139, todos da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **18. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO**

**18.1** Não há previsão.

**18.2** O reajustamento dos preços poderá ser concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, por solicitação formal do interessado, mediante a aplicação do índice IPCA, devidamente demonstrado na oportunidade da concessão do reajuste.

## **19. SANÇÕES**

**19.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**19.1.1** Dar causa à inexecução total ou parcial do contrato;

**19.1.2** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

**19.1.3** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**19.1.3.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**19.1.3.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**19.1.3.3** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**19.1.3.4** Deixar de apresentar amostra ou apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

**19.1.4** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, incorrendo na infração aquele que:

**19.1.4.1** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

**19.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**19.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**19.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**19.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**19.1.8.1** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**19.1.8.2** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**19.1.8.3** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**19.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**19.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

**19.2** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei e no Edital.

**19.3** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**19.4** As sanções deverão ser aplicadas, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

**19.5** Configurado o descumprimento de obrigação contratual ou o cometimento de infração administrativa, a contratada será intimada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa.

**19.6** Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**19.7** Com fulcro no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do objeto, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:

**19.7.1** Advertência, nos termos do inciso I do art. 156 da Lei 14.133, de 2021;

**19.7.2** Multa, nos termos do inciso II do art. 156 da Lei 14.133, de 2021;

**19.7.3** Impedimento de licitar e contratar, nos termos do inciso III e § 4.º do art. 156 da Lei 14.133, de 2021 e

**19.7.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do inciso IV e § 5.º do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**19.8** Na aplicação das sanções, nos termos do § 1º do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, e arts. 210 a 212 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.9** A pena pecuniária de multa, própria para a punição de infrações administrativas, atrasos injustificados, para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

**19.10** A multa será recolhida em percentual não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não superior a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor total do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as seguintes variações:

**19.10.1** Para as infrações punidas com a sanção prevista no art. 195 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023, caberá multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento);

**19.10.2** Para as infrações punidas com a sanção prevista no art. 196 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023, previstas nos subitens 19.1.1 ao 19.1.5, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento).

**19.10.3** Para as infrações punidas com a sanção prevista no art. 197 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023, previstas nos subitens 19.1.6 ao 19.1.10, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% trinta por cento).

**19.11** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto no subitem 19.8 do presente edital.

**19.12** Nos termos do art. 162 da Lei n.º 14.133, de 2021, a multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da contratação, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora, no limite de 30 (trinta) dias.

**19.13** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**19.13.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**19.14** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Prefeitura Municipal de Araucária poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando as multas previstas no subitem 19.10.

**19.15** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**19.16** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**19.17** A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no subitem 19.7.3, será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1 a 19.1.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Araucária, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**19.18** A sanção de declaração de inidoneidade prevista no subitem 19.7.4 poderá ser aplicada ao responsável em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 19.1.6 ao 19.1.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1 ao 19.1.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem 19.7.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**19.19** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração Municipal.

**19.20** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**19.21** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**19.22** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**19.23** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**19.24** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**19.25** Aos casos omissos se aplicam às disposições pertinentes à Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023.

**19.26** As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos (danos materiais, morais e outros), por mais especiais que sejam e mesmo que não expressos no Edital.

**19.27** As sanções previstas neste Edital serão aplicadas de acordo com o Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023.

**19.28** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico do Município de Araucária e demais cadastros pertinentes.

## **20. FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**20.1** Ao participar da licitação, as partes declaram conhecimento e se comprometam em cumprir com as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, bem como declaram conhecimento do contido no artigo 5º, inciso IV da Lei n.º 12.846/2013 e Decreto n.º 11.129, de 2022.

## **21. PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO MÁXIMO**

**21.1** Observado o disposto nos artigos 141 a 146 da Lei n.º 14.133, de 2021, e o parágrafo único do art. 35 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023, o pagamento será efetuado de acordo com as quantidades efetivamente adimplidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das certidões de regularidade da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

**21.1.1** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

**I** = Índice de atualização financeira;

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora anual;

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

**21.2** Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

**21.2.1** Fatura discriminada, calculada em função dos produtos fornecidos, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato e acompanhada do respectivo

Termo de Recebimento Definitivo e da CND da União e Previdenciários, CR do FGTS e CND de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

**21.2.2** O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

**21.2.3** Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

**21.3** Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior.

**21.4** Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei 14.133, de 2021.

**21.5** O valor total máximo desta licitação é de R\$ 3.561.201,78 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e um reais e setenta e oito centavos), sendo que o valor estimado para pagamento no ano de 2025 correrá pelo orçamento de 2025, em dotação orçamentária própria, conforme tabela abaixo, previsto na LDO e no PPA, e o valor restante para o exercício de 2026, estará previsto na lei orçamentária anual e na lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2026 bem como no PPA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.01.0012.0361.0003.2070.3.3.90.30.19.00	1104/1107/1000
	11.01.0012.0361.0003.2070.3.3.90.39.59.00	
	11.01.0012.0361.0003.2070.3.3.90.39.63.01	
	11.01.0012.0367.0003.2091.3.3.90.39.63.01	
	11.01.0012.0365.0003.2082.3.3.90.39.59.00	
	11.01.0012.0365.0003.2082.3.3.90.39.63.01	
SMUR	25.01.0015.0452.0006.2212.3.3.90.39.63.01	1000/1710
SMTE	23.01.0011.0122.0015.2210.3.3.90.39.63.01	1504
SMSA	12.01.0010.0122.0005.2276.3.3.90.39.63.01	1303
SMAD	07.01.0004.0122.0002.2032.3.3.90.39.63.01	1000
FUNREBOM	22.01.0004.0122.0002.2200.3.3.90.30.16.00	1000
SMAS	14.01.0008.0122.0008.2154.3.3.90.30.15.00	1000/1934/1938/1939
	14.01.0008.0122.0008.2154.3.3.90.30.16.00	
	14.01.0008.0122.0008.2154.3.3.90.30.19.00	
	14.01.0008.0122.0008.2154.3.3.90.39.59.00	
	14.01.0008.0122.0008.2154.3.3.90.39.63.01	
	14.01.0008.0244.0008.2151.3.3.90.39.59.00	
	14.01.0008.0244.0008.2151.3.3.90.39.63.01	
	14.01.0008.0244.0008.2152.3.3.90.30.15.00	

	14.01.0008.0244.0008.2152.3.3.90.30.16.00	
	14.01.0008.0244.0008.2152.3.3.90.30.19.00	
	14.01.0008.0244.0008.2152.3.3.90.39.59.00	
	14.01.0008.0244.0008.2152.3.3.90.39.63.01	
	14.01.0008.0244.0008.2152.3.3.90.30.15.00	
	14.01.0008.0244.0008.2152.3.3.90.30.16.00	
	14.01.0008.0244.0008.2152.3.3.90.30.19.00	
	14.01.0008.0244.0008.2152.3.3.90.39.59.00	
	14.01.0008.0244.0008.2152.3.3.90.39.63.01	
	14.01.0008.0244.0008.2151.3.3.90.30.16.00	
	14.01.0008.0244.0008.2151.3.3.90.30.15.00	
	14.01.0008.0244.0008.2151.3.3.90.30.16.00	
	14.01.0008.0244.0008.2151.3.3.90.30.19.00	
SMGP	08.01.0004.0122.0002.2035.3.3.90.39.63.01	1000
SMAG	13.01.0020.0605.0007.2130.3.3.90.39.63.01	1000
	13.01.0020.0605.0007.2130.3.3.90.39.63.02	
SMCT	18.01.0013.0392.0010.2168.3.3.90.39.59.00	1.000
	18.01.0013.0392.0010.2168.3.3.90.39.63.01	
	18.01.0013.0392.0010.2174.3.3.90.39.63.01	
	18.01.0013.0392.0010.2177.3.3.90.39.63.01	
	18.01.0013.0392.0010.2177.3.3.90.39.63.02	

**21.6** As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento, que deverá ser anexado aos autos do processo e comunicado à contratada.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Araucária revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 14.133, de 2021, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sendo oportunizada prévia manifestação dos interessados nos termos do § 3º do mesmo artigo, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**22.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele

contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da Ordem de Fornecimento, ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.3** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitará a pessoa jurídica às sanções previstas na Lei de Licitações.

**22.4** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.5** O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta.

**22.6** É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.7** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**22.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.9** As normas disciplinadoras da presente licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Araucária, a finalidade e a segurança da contratação e que não afrontem a legislação pertinente.

**22.10 As decisões, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Resultado da Licitação será também publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária através do endereço eletrônico <https://www.araucaria.pr.gov.br>.**

**22.11** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

**22.12** Conforme regra própria do sistema COMPRAS.GOV.BR, sempre que publicado um evento de suspensão ou alteração do edital, o sistema excluirá as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação que foram enviados pelos proponentes. **Assim, para garantir a participação no certame, as propostas e demais documentos deverão ser cadastradas novamente, após a republicação de novo edital.**

**22.13** A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**22.14** Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir ao Pregoeiro, ao Agente de Contratação ou à Equipe de Apoio, que não tenham sido exaradas de modo expresse, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente protocolada em tempo hábil.

**22.15** Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes.

**22.16** Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.

**22.17** O Edital, atas de sessão pública e resultados deverão ser disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.araucaria.pr.gov.br>.

**22.18** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.19** Dúvidas poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro em dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, através dos seguintes meios:

**22.19.1** De forma eletrônica através do *e-mail*: [fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br](mailto:fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br).

**22.19.2** Via telefone: (41) 3614-1468

**22.19.3** Endereço para contato: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Araucária sito à Rua Heitor Alves Guimarães nº 660, Sala 02, Centro - Araucária/PR - CEP 83.702-130.

## **23. ANEXOS**

**23.1 Integra(m) este Edital, para todos os fins e efeitos, como se nele estivesse(m) transcrito(s), os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:**

Anexo I – Termo de referência: Quadro de Quantidades e Custos, Especificações e Condições Gerais de Entrega e Execução;

Anexo II – Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Modelos de blocos;

Anexo IV – Modelo de proposta;

Anexo V – Modelo de declaração de indicação do representante legal para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato;

Anexo VI – Modelo de declaração de ciência quanto a responsabilidade pela atualização de dados cadastrais e bancários;

Anexo VII – Modelo de declarações gerais

Anexo VIII – Modelo de declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo x – Minuta de Contrato.



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 80.348/2024**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 08/2025**

**1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS**

**GRUPO 01 - DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E ME**

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosc. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosc. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	105										105	R\$ 45,20-	R\$ 4.746,00-
2	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e</del>	418										418	R\$ 45,20-	R\$ 5.333,60-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
3	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	123										123	R\$ 45,20-	R\$ 5.559,60-
4	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte)</del>	115										115	R\$ 45,20-	R\$ 5.198,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15 g/m².</del>													
5	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	105										105	R\$ 45,20-	R\$ 4.746,00-
6	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em</del>	118										118	R\$ 45,20-	R\$ 5.333,60-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
7	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	123										123	R\$ 45,20-	R\$ 5.559,60-
8	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria</del>	115										115	R\$ 45,20-	R\$ 5.198,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
				<del>das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>														
9	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	105										105	R\$ 45,20-	R\$ 4.746,00-	

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	118										118	R\$ 45,20-	R\$ 5.333,60-
11	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	123										123	R\$ 45,20-	R\$ 5.559,60-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fesco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	115										115	R\$ 45,20-	R\$ 5.198,00-
13	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para professores do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do 4º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fesco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em</del>	20										20	R\$ 30,45-	R\$ 609,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes de material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
14	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para professores de 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 4º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes de material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	20										20	R\$ 30,45-	R\$ 609,00-
15	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para professores de 4º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas</del>	20										20	R\$ 25,56-	R\$ 511,20-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
				<del>em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>														
16	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para professores do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	20										20	R\$ 25,56-	R\$ 511,20-	
17	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para professores do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm,</del>	20										20	R\$ 25,56-	R\$ 511,20-	

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
				<del>com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>														
18	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para professores do 1º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	20										20	R\$ 25,56-	R\$ 511,20-	

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
19	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para professores do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes de material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	20											20	R\$ 25,56-	R\$ 511,20-
20	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para professores do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado</del>	20										20	R\$ 25,56-	R\$ 511,20-	

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
24	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para professores do 1º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	20										20	R\$ 25,56-	R\$ 511,20-
22	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do 4º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno</del>	800										800	R\$ 25,56-	R\$ 20.448,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
23	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa, para estudantes do 2º (segundo) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do <b>4º trimestre</b>. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	650										650	R\$ 25,56-	R\$ 16.614,00-
24	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa, para estudantes do 1º (primeiro) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do <b>4º trimestre</b>. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com</del>	650										650	R\$ 25,56-	R\$ 16.614,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>serilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
25	238230	40049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	800										800	R\$ 25,56-	R\$ 20.448,00-
26	238230	40049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serilha destacando o contorno das</del>	650										650	R\$ 25,56-	R\$ 16.614,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>figuras.. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
27	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa, para estudantes do 1º (primeiro) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do <b>2º trimestre</b>. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	650										650	R\$ 25,56-	R\$ 16.614,00-
28	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa, para estudantes do 3º (terceiro) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do <b>3º trimestre</b>. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com</del>	800										800	R\$ 25,56-	R\$ 20.448,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
29	238230	40049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa, para estudantes do 2º (segundo) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>3º trimestre</b>. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	650										650	R\$ 25,56-	R\$ 16.614,00-
30	238230	40049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa, para estudantes do 1º (primeiro) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>3º trimestre</b>. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das</del>	650										650	R\$ 25,56-	R\$ 16.614,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
34	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Ensino Religioso, para professores do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes de material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	120										120	R\$ 21,62-	R\$ 2.594,40-
32	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Ensino Religioso, para professores do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e</del>	120										120	R\$ 20,79-	R\$ 2.494,80-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
33	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Ensino Religioso, para professores do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	120										120	R\$ 20,79-	R\$ 2.494,80-
34	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Ensino Religioso, para professores do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos,</del>	120										120	R\$ 20,79-	R\$ 2.494,80-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
35	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Ensino Religioso, para professores do 5º (quinto) ano dos anos iniciais de Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fesco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fesco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	120										120	R\$ 20,79-	R\$ 2.494,80-
36	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Ensino Religioso, para professores do 4º (quarto) ano dos anos iniciais de Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fesco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fesco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material</del>	120										120	R\$ 20,79-	R\$ 2.494,80-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
37	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Ensino Religioso, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	2.250										2.250	R\$ 20,79-	R\$ 46.777,50-
38	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Ensino Religioso, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	2.300										2.300	R\$ 20,79-	R\$ 47.817,00-
39	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Ensino Religioso, para estudantes do</del>	2.250										2.250	R\$ 20,79-	R\$ 46.777,50-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
				<del>5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fesco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fesco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>														
40	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de <b>Ensino Religioso, para estudantes do 4º (quarto) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fesco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fesco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	2.300										2.300	R\$ 20,79	R\$ 47.817,00	
41	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de <b>Ensino Religioso, para estudantes do 5º (quinto) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fesco. Capa em papel couchê, com</del>	2.250										2.250	R\$ 20,79	R\$ 46.777,50	

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
42	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando o componente curricular de Ensino Religioso, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento de 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	2.300										2.300	R\$ 20,79	R\$ 47.817,00
43	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em Papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.</del>	400										400	R\$ 3,60	R\$ 360,00
44	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª edição.</del>	400										400	R\$ 3,60	R\$ 360,00

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.</del>													
45	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.</del>	110										110	R\$ 3,60-	R\$ 396,00-
46	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.</del>	120										120	R\$ 3,60-	R\$ 432,00-
47	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O</del>	120										120	R\$ 3,60-	R\$ 432,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo-canoa.</del>													
48	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2ª edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo-canoa.</del>	100										100	R\$ 3,60-	R\$ 360,00-
49	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2ª edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo-canoa.</del>	100										100	R\$ 3,60-	R\$ 360,00-
50	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2ª edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo-canoa.</del>	110										110	R\$ 3,60-	R\$ 396,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO ————— AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo-canoa.</del>	120										120	R\$ 3,60-	R\$ 432,00-
52	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO ————— AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo-canoa.</del>	120										120	R\$ 3,60-	R\$ 432,00-
53	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO ————— AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 3º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo-canoa.</del>	400										400	R\$ 3,60-	R\$ 360,00-
54	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO ————— AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e</del>	400										400	R\$ 3,60-	R\$ 360,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais de Ensino Fundamental, 3ª edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo-canoa.</del>													
55	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO ————— AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais de Ensino Fundamental, 3ª edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo-canoa.</del>	110										110	R\$ 3,60-	R\$ 396,00-
56	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO ————— AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais de Ensino Fundamental, 3ª edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo-canoa.</del>	120										120	R\$ 3,60-	R\$ 432,00-
57	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO ————— AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 1º (primeiro) ano dos anos iniciais de Ensino Fundamental, 3ª edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao</del>	120										120	R\$ 3,60-	R\$ 432,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo-canoa.</del>													
58	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo-canoa. Cartão-resposta em folha individual.</del>	2.000										2.000	R\$ 3,60-	R\$ 7.200,00-
59	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo-canoa. Cartão-resposta em folha individual.</del>	2.200										2.200	R\$ 3,60-	R\$ 7.920,00-
60	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do</del>	2.300										2.300	R\$ 3,60-	R\$ 8.280,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>Ensino Fundamental, 1º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 20,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão resposta em folha individual.</del>													
61	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 20,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão resposta em folha individual.</del>	2-200										2-200	R\$ 3,60-	R\$ 7.920,00-
62	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 1º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 20,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão resposta em folha individual.</del>	2-200										2-200	R\$ 3,60-	R\$ 7.920,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO — AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 20,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão-resposta em folha individual.</del>	2.000										2.000	R\$ 3,60-	R\$ 7.200,00-
64	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO — AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, questionário socioeconômico, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.</del>	2.000										2.000	R\$ 3,60-	R\$ 7.200,00-
65	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO — AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 20,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão-resposta em folha individual.</del>	2.200										2.200	R\$ 3,60-	R\$ 7.920,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO — AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 20,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão-resposta em folha individual.</del>	2.300										2.300	R\$ 3,60-	R\$ 8.280,00-
67	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO — AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 20,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão-resposta em folha individual.</del>	2.200										2.200	R\$ 3,60-	R\$ 7.920,00-
68	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO — AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 1º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 20,7x21cm,</del>	2.200										2.200	R\$ 3,60-	R\$ 7.920,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão resposta em folha individual.</del>													
69	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 3ª edição. Medidas de 42x20,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão resposta em folha individual.</del>	2.000										2.000	R\$ 3,60-	R\$ 7.200,00-
70	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 3ª edição. Medidas de 42x20,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão resposta em folha individual.</del>	2.200										2.200	R\$ 3,60-	R\$ 7.920,00-
71	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do</del>	2.300										2.300	R\$ 3,60-	R\$ 8.280,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>Ensino Fundamental, 3º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 20,7x21cm; papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão-resposta em folha individual.</del>													
72	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 3º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 20,7x21cm; papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão-resposta em folha individual.</del>	2-200										2-200	R\$ 3,60-	R\$ 7.920,00-
73	239046	18422	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 1º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 3º edição. Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 20,7x21cm; papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão-resposta em folha individual.</del>	2-200										2-200	R\$ 3,60-	R\$ 7.920,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - IMPRESSOS, ACABAMENTO (CARTAZ A3) - Papel couché matte 150g, 4x0 cor, podendo ser até 40 modelos. Arte será encaminhada na solicitação.	50	5.000	1.000	500			150	500		1.000	8.200	R\$ 2,31	R\$ 18.942,00
75	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - IMPRESSOS, ACABAMENTO (CALENDÁRIO) tamanho A1 papel couche 300 grs. cor 4x0 com arte a ser fornecida na solicitação.	2100	1.000	600						20		3.720	R\$ 6,51	R\$ 24.217,20
76	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - Adesivo redondo colorido 5cm x 5cm - alusivo ao Dia do Autismo.	500										500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
77	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - Adesivo de ângulos para colocação em piso - Adesivo resolução normal branco brilho 1m x 1,91m x 1,91m	300										300	R\$ 65,87	R\$ 19.761,00
78	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - Adesivo vinil destacável em meio corte destacando o contorno das figuras - tamanho: C - 8.6 cm x L - 5.5 cm (Arte será encaminhada na solicitação.)	120						6.000		1.000		7.120	R\$ 0,83	R\$ 5.909,60
79	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - Adesivo vinil destacável em meio corte destacando o contorno das figuras no tamanho 4,5cm x 4,5cm (Arte será encaminhada na solicitação.)	120			22.300							22.420	R\$ 1,27	R\$ 28.473,40
80	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - Adesivo Vinil destacável em meio corte destacando o contorno das figuras retangular no tamanho 35,2X31,3 CM (Arte será encaminhada na solicitação.)	120										120	R\$ 6,29	R\$ 754,80

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - Adesivo vinil destacável em meio corte destacando o contorno das figuras no tamanho 5x4cm (Arte será encaminhada na solicitação.)	170										170	R\$ 0,28	R\$ 47,60
82	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - Adesivo vinil,circular, destacável meio corte destacando o contorno das figuras no tamanho 3 cm de circunferência (Arte será encaminhada na solicitação.)	500										500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
83	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - Adesivo vinil destacável em meio corte destacando o contorno das figuras no tamanho 15x15cm (Arte será encaminhada na solicitação.)	500			1.520					1.000		3.020	R\$ 1,08	R\$ 3.261,60
84	239046	18422	UNIDADE	<del>IMPRESSOS, ACABAMENTO (Banner em lona 440 g, com bastão de madeira ou alumínio e ponteiros PVC na cor branca) podendo ser vertical ou horizontal, cordão em material resistente na cor branca, em 4x0</del>	40	400	30	84			30		400	500	884	<del>R\$ 26,04</del>	<del>R\$ 22.941,24</del>
85	239063	12688	UNIDADE	REVELAÇÃO DE FILME FOTOGRÁFICO, AMPLIAÇÃO DE FOTOGRAFIA (Impressão de fotografias a laser em papel fotográfico) / Tamanho: 10 X 15 cm	120						1.000		1.000	500	2.620	R\$ 4,91	R\$ 12.864,20
86	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - LIVRO DO ESTUDANTE PROERD - Capa: 56x28.5cm (L x C), 4x4 cores, Tinta Escala em Couché Brilhante 250g. CTP Incluso. Miolo: 52 págs., 21.5x28cm (L x C), 4 cores, Tinta Escala em Couché Fosco 90g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco (Dobra da capa deverá ser de no mínimo 2 mm maior em relação às demais folhas, para que a dobra da	2.000										2.000	R\$ 5,88	R\$ 11.760,00

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				capa funcione como marcador). Arte disponível no sítio eletrônico <a href="http://www.proerdbrasil.com.br/grafica/">http://www.proerdbrasil.com.br/grafica/</a>													
87	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - CERTIFICADOS PROERD - 30x21cm (L x C), 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Arte disponível no sítio eletrônico <a href="http://www.proerdbrasil.com.br/grafica/">http://www.proerdbrasil.com.br/grafica/</a>	2.000										2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
88	239046	18422	UNIDADE	<del>IMPRESSOS, ACABAMENTO - Instrumento didático pedagógico complementar ao material do professor de Língua Inglesa, FLASHCARDS (fichas ilustradas), para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Medidas de 14,8 cm x 21,0 cm, em papel couché fosco, com gramatura 150g, plastificado. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Até 100 artes.</del>	2.200										2.200	R\$ 9,46-	R\$ 20.812,00-
89	239046	18422	UNIDADE	<del>IMPRESSOS, ACABAMENTO - Instrumento didático pedagógico complementar ao material do professor de Língua Inglesa, cartazes, para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Medidas de 29,7 cm x 42,0 cm, em papel couché fosco, com gramatura 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Até 30 artes.</del>	600										600	R\$ 17,84-	R\$ 10.704,00-
90	238230	10049	UNIDADE	<del>PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL, REVISTA, LIVRO - Especificação gráfica material ampliado para estudantes com baixa visão / Língua Portuguesa e Matemática - Estudante A4: Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes da etapa de alfabetização</del>	48										48	R\$ 41,04-	R\$ 1.969,92-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
				<del>dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do por trimestre, dividido em três edições. Medidas de 22 em x 27,5 em, com espiral em material plástico, impressão digital, em papel com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Impressão somente em um dos lados da folha. A maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m². Encadernação em até 09 volumes de cada edição. Quantidade de páginas até: 260 encarte até: 80 páginas, cada encadernação. Até 18 artes.</del>														
91	238230	10049	UNIDADE	<del>PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL, REVISTA, LIVRO</del> Especificação gráfica material ampliado para estudantes com baixa visão Língua Portuguesa e Matemática Estudante A4 Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes dos anos iniciais (4º e 5º ano) do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento por trimestre, dividido em três edições. Medidas de 22 em x 27,5 em, com espiral em material plástico, impressão digital, em papel com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Impressão somente em um dos lados da folha. A maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê,	44										44	R\$ 41,04	R\$ 1.805,76	

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m². Encadernação em 09 volumes de cada edição. Quantidade de páginas até: 320 encarte até: 100 páginas cada encadernação. Até 18 artes.</del>													
92	238230	10049	UNIDADE	<del>PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL, REVISTA, LIVRO</del> Especificação gráfica material ampliado para estudantes com baixa visão / Língua Inglesa Estudante A4; Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento por trimestre, dividido em três edições. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, impressão digital a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m². Impressão somente em um dos lados da folha. Encadernação em 03 volumes de cada edição. Quantidade de páginas até: 75 encarte até: 26 páginas cada encadernação. Até 18 artes.	50										50	R\$ 14,18-	R\$ 709,00-
93	238230	10049	UNIDADE	<del>PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL, REVISTA, LIVRO</del> Especificação gráfica material ampliado para estudantes com baixa visão / Ensino Religioso Estudante A4;	48										48	R\$ 13,01-	R\$ 624,48-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
				<del>Instrumento didático pedagógico livro/apostila estudante, abordando o componente curricular de Ensino Religioso, para estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento por trimestre, dividido em 3 edições. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, impressão digital, em papel com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Impressão somente em um dos lados da folha. A maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m². Encadernação em 03 volumes de cada edição. Quantidade de páginas até: 400 / encarte até: 48 cada encadernação. Até 18 artes.</del>														
94	239119	472085	UNIDADE	ADESIVO DE USO GERAL - ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SORO – Adesivo fosco que permita escrita com caneta esferográfica, medindo 11x8cm. 1x0 cor, com semi-corte, confeccionado em cartela com 6 unidades, divididos em fardos com 100 cartelas. Arte será enviada posteriormente pela SMSA. Tiragem mínima 1.000				123.000							123.000	R\$ 0,44	R\$ 54.120,00	
95	61415	620702	UNIDADE	BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL - BANNER COM BOLSO - Em material de vinil para impressão fotográfica, 380g, com acabamento em madeira e cordão de sustentação em poliéster com ponteiros plásticos, medindo 1,5m na vertical e 0,80m na horizontal, apresentando um bolsão centralizado no terço inferior do banner, com sua base a				40							40	R\$ 143,35	R\$ 5.734,00	

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				30 cm da borda inferior, sendo este de plástico transparente, gramatura 60, medindo 23 cm na vertical e 60 cm na horizontal com abertura bilateral para inserção de 2 folhas no tamanho A4 na horizontal. Tiragem mínima 1													
96	61415	620702	UNIDADE	BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL - BANNER FAIXA - Banner em lona 440g, com bastão de madeira ou alumínio e ponteiros PVC na cor branca, horizontal, cordão em material resistente na cor branca, em 4x0 cores, Resolução mínima de 1,440 dpi .Arte a ser encaminhada em cada solicitação. Tamanho 3 x 1 m . Tiragem mínima 1				67							67	R\$ 84,48	R\$ 5.660,16
97	3734	620449	BLOCO	FORMULÁRIO ATESTADO MÉDICO - BLOCO PARA CONTIGÊNCIA (Atestados/Declarações/Receituário simples/Requisição de exames) - Bloco com 100 unidades em papel offset 75g, 1x0 cor, colado na cabeça, medindo 14, 8 x 21cm. Embalagem com no máximo 20 blocos. Arte será enviada posteriormente pela SMSA				3.450							3.450	R\$ 7,81	R\$ 26.944,50
98	239046	18422	BLOCO	IMPRESSOS, ACABAMENTO - BLOCO PARA FICHA DE ENDODONTIA - Bloco com 100 unidades em papel offset 75g, 1x0 cor, colado na cabeça, medindo 15 x 21cm. Arte será encaminhada Posteriormente				30							30	R\$ 7,22	R\$ 216,60
99	213668	621864	UNIDADE	CARTÃO DE MEDICAMENTOS – PAPEL 180G, BRANCO, 1X1 COR, MEDINDO 30 X 21CM QUANDO ABERTO, 4 VINCOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 1.000 UNIDADES, DIVIDIDOS EM FARDOS C/ 50				10.000							10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				unidades.													
100	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO - Papel offset 150g, 1X1 cor, medindo 22 X 8 cm com 1 vinco. Embalagem: pacote com 1.000 unidades, divididos em fardos c/ 50 unidades. Arte será enviada posteriormente pela SMSA.				15.000							15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
101	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO – CARTÃO FIQUE SABENDO -Tamanho 5x8 cm, em papel triple x 230 Gbrilhante, cor 4X4, com faca especial em formato retangular com cantos arredondados com raio 7.5 mm, conforme arte a ser enviada posteriormente.				30.000							30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
102	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO CARTAZ A2 – Papel couché brilho 150g. 4X0 cor, podendo ser até 50 modelos na vertical ou u horizontal conforme arte. Arte a ser encaminhada em cada solicitação. Tamanho 594 x 420 mm. Tiragem mínima 30 Unidades				250							250	R\$ 8,14	R\$ 2.035,00
103	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - CARTAZ A3 PLASTIFICADO - Papel couché fosco 115 g, 4x0 cor, plastificado. Arte a ser encaminhada em cada solicitação. Tiragem mínima 30 unidades				150							150	R\$ 4,07	R\$ 610,50
104	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - CARTAZ A4 - Papel couché brilho 150g, 4x0 cor, podendo ser até 50 modelos na vertical ou horizontal conforme arte. Arte a ser encaminhada em cada solicitação.				9.150							9.150	R\$ 6,40	R\$ 58.560,00

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Tamanho 210 x 297 mm. Tiragem mínima 30 Unidades													
105	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 23X11 - Papel offset 90 g, medindo 11,5x23cm. 4X0 cor, com Brasão da Prefeitura do Município de Araucária e da secretaria solicitante, conforme arte enviada pela secretaria solicitante. Embalagem: pacote com 1.000 unidades, divididos em fardos com 50 unidades.				1.000							1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
106	239119	472085	UNIDADE	ADESIVO DE USO GERAL - FAIXA DE INTERDIÇÃO PEQUENA (VISA) - Cada faixa deverá ser em adesivo plástico, com as dimensões de tamanho 27,5X6cm, cor de fundo branco, com o dizer (INTERDITADO) em letras na cor vermelha, centralizado no impresso e os dizeres (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) em letras na cor preta e disposto acima e abaixo do dizer INTERDITADO. O dizer interditado deverá apresentar dimensão 6 a 7 vezes maior do que os dizeres (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). Todo o texto deverá estar centralizado e proporcionalmente distribuído no impresso. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA INTERDITADO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE				200							200	R\$ 2,20	R\$ 440,00

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Antes da impressão final o fornecedor deverá apresentar a Divisão de Vigilância Sanitária modelo para aprovação.													
107	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - FLYER 15 X 21 cm - Papel couchê brilho 120g, cor 4x4, podendo ser até 50 modelos na vertical ou horizontal conforme arte. Arte a ser encaminhada em cada solicitação. Tiragem mínima 100 unidades				50.000							50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
108	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - FOLDER COM 1 DOBRA - Papel couchê brilho 115 g, 15 x 21 cm fechado, 4x4 cor, uma dobra simples, sem acabamentos especiais. Podendo ser encaminhado até 50 modelos de arte diferentes. Tiragem mínima 100 Unidades				9.000							9.000	R\$ 0,39	R\$ 3.510,00
109	251721	485751	UNIDADE	IMPRESSO PADRONIZADO - FOLDER - FOLDER PORTA CAMISINHA - Papel couchê brilho 115g, medindo 40x11cm quando aberto e 7x11 cm fechado, cor 4 x 4, 05 vincos, colado nas extremidades direita e esquerda com 4 pontos de cola na cabeça e pé do folder conforme modelo, para virar um porta camisinha. Podendo ser até 3 modelos. Embalagem: pacote com 1.000 unidades, divididos em fardos c/ 100 unidades. Arte será enviada posteriormente pela SMSA.				20.000							20.000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
110	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - GESTOGRAMA- Material contendo 2 discos em papel cartão Triplex 230g, plastificado, 4x4 cor, sobrepostos entre si, com circunferência externa de 14cm e circunferência interna de 10cm, presos				50							50	R\$ 22,13	R\$ 1.106,50

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				por um um anel metálico de fixação no centro que possibilite o giro completo dos discos sobrepostos. Fotelito incluso com diagramação e revisão ortográfica. Prova digital. Arte será enviada posteriormente pela SMSA													
111	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - PASTA DE APRESENTAÇÃO COM LOMBADA PARA FARMÁCIA - Papel cartão triplex 300g, 43 X 21 cm aberta , com lombada de 1 cm e 2 vincos para delimitação. Com orelhas para grampear documentos e janela de 15 x 6 cm para identificação de documentos, cor 4x0, fotolito incluso. Prova digital, dobra, faca especial, corte/vinco, . A arte será encaminhada na solicitação				5.000							5.000	R\$ 10,32	R\$ 51.600,00
112	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - PASTA PARA EXAME COM ORELHA - Papel cartão triplex 300 g , tamanho 22 x 31 cm (fechada), 4x0, fotolito incluso. Prova digital, com dobra, corte e vinco, faca especial com duas orelhas para permitir grampear exames. Podendo ser até 15 modelos de arte. A arte será encaminhada posteriormente.				15.000							15.000	R\$ 1,22	R\$ 18.300,00
113	238685	5452	UNIDADE	PLACA IDENTIFICAÇÃO - PLACA AMAMENTAÇÃO PARA SALA DE VACINA - Referente a Lei Municipal nº 4164/2023 que fala sobre amamentação, material PVC com 2 mm de espessura, tamanho 30 x 20 cm (largura x altura), arte será mandada posteriormente.				18							18	R\$ 149,48	R\$ 2.690,64
114	239046	18422	UNIDADE	<del>IMPRESSOS, ACABAMENTO PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO impressa em PVC com 2mm de espessura. Fixação autoadesiva. Arte</del>				100							100	<del>R\$ 149,48</del>	<del>R\$ 14.948,00</del>

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>será encaminhada posteriormente.</del>													
115	252381	402372	BLOCO	<p>BLOCO NOTIFICAÇÃO – AZUL- BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B – Cada bloco deverá conter 50 folhas internas, 1 folha de rosto e capa. A dimensão do bloco deverá ser de 200 x 90mm. Deverão ter uma folha de rosto verde, gramatura 120 g/m², entre a capa e as folhas de receituário, esta folha deverá conter o número do bloco de maneira centralizada, a numeração será de XXXX a XXXXX. A capa em papel branco, gramatura 180g/ m². O miolo do bloco na cor azul, gramatura 75 g/m², medindo 140 x 90 mm na parte do receituário e mais 60 x 90 mm para o canhoto. A separação entre o receituário e o canhoto deverá ser picotada.As folhas deverão ser numeradas em sequência alfa numérica, conforme a seguinte numeração: XXX.XXX a XXX.XXX. As folhas internas deverão conter os seguintes campos (as letras correspondem os campos do modelo): A) sigla UF, numeração, identificação do Município (Araucária) e 2ª R.S, B) nome e endereço do paciente, C) medicamento ou substância, D) quantidade e forma farmacêutica, E) dose por unidade , F) Posologia, G) data, H) Assinatura e carimbo do profissional, I) identificação do comprador, com: nome, ident. nº, órgão emissor, tel., endereço, J) Símbolo B2 maiúscula e em negrito, K) identificação do emitente com: Prefeitura do Município de Araucária, rua Pedro Druszcz, 111, 2º andar, Centro, L) identificação do fornecedor com: nome e data M) dizeres: válida somente no estado do Paraná, N) identificação da gráfica com: nome, endereço completo, CNPJ, a numeração inicial e final concedidas ao profissional ou instituição eo número da Autorização para</p>				1.500							1.500	R\$ 5,44	R\$ 8.160,00

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
				confeção de talonários emitida pela Vigilância Sanitária Local. Conforme Anexo X da Portaria nº344/1998. Antes da impressão final o fornecedor deverá apresentar à Coordenação da Assistência Farmacêutica o modelo para aprovação.														
116	252380	402372	BLOCO	BLOCO NOTIFICAÇÃO - BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL C2 ( Substâncias Retinóicas) - Bloco 20x2, 1 folha de rosto e capa. A dimensão do bloco deverá ser de 255 x 105mm.Deverão ter 1 folha de rosto verde , de gramatura 120 g/m2, entre a capa e as folhas internas, esta folha deverá conter o número do bloco de maneira centralizada, a numeração será de XXX a XXXXX. A capa em papel branco, gramatura 180g/m2. O miolo do bloco 1ª via na cor branca e 2ª via na cor azul, gramatura 75 g/m2, autocopiativo, medindo 195 x 105mm na parte do receituário mais 60 x 105mm para o canhoto. A separação entre o receituário e o canhoto deverá ser picotada. As folhas deverão ser numeradas em sequência numérica, conforme a seguinte numeração: XXXXXX a XXXXXX. As folhas internas deverão conter os seguintes campos (as letras correspondem os campos do modelo): A) Notificação de Receita Especial Retinóides Sistêmicos, (Verificar Termo de Conhecimento) B) sigla do Estado e numeração do receituário, C) data, D) assinatura e carimbo do profissional, E) identificação do comprador, com: nome, endereço, identidade nº, órgão emissor e telefone, F) identificação do emitente com: Prefeitura do Município de Araucária, rua Pedro Druszcz, 111, 2º andar, Centro, G) identificação do paciente, com: paciente, idade, sexo, prescrição (Inicial ou subsequente), endereço, H)				200								200	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
				especialidade/ substância, I) nome, J) posologia, K) figura de mulher grávida cortada e dizeres: GRAVIDEZ PROIBIDA, risco grave de defeitos na face, nas orelhas, no coração e no sistema nervoso do feto, L) identificação do fornecedor, com: nome e data. M) identificação da gráfica, com: nome, endereço completo, CNPJ, a numeração inicial e final concedidas ao profissional ou instituição e o número da Autorização para confecção de talonários emitida pela Vigilância Sanitária local. Conforme anexo XII da Portaria nº 344/1998. Antes da impressão final o fornecedor deverá apresentar à Coordenação da Assistência Farmacêutica o modelo para aprovação.														
117	252803	601177	BL 50X20	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA (RAS) - BLOCO DE RELATÓRIO AUTOCOPIATIVO 50X2 (1ª VIA NA COR BRANCA E 2ª VIA NA COR VERDE) NO TAMANHO 21X30,50CM, IMPRESSÃO NA COR PRETA						10					10	R\$ 18,44	R\$ 184,40	
118	252380	448281	BLOCO	BLOCO NOTIFICAÇÃO - papel autocopiativo criação/desenvolvimento e corte, tamanho 150x212, 53 g, 50 x 2 vias, totalizando 100 folhas.							36				36	R\$ 30,85	R\$ 1.110,60	
119	252380	448281	BLOCO	BLOCO DE REQUISIÇÃO, papel autocopiativo criação/ desenvolvimento e corte, tamanho 150x212, 53 g, 50 x 2 vias, totalizando 100 folhas.							36				36	R\$ 30,85	R\$ 1.110,60	
120	252380	448281	BLOCO	BLOCO TERMO DE COMPROMISSO, papel autocopiativo criação/desenvolvimento e corte, tamanho 150x212, 53 g, 50 x 2 vias,							24				24	R\$ 30,85	R\$ 740,40	

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				totalizando 100 folhas.													
121	252380	448281	BLOCO	BLOCO TERMO DE ENTREGA, papel autocopiativo criação/ desenvolvimento e corte, tamanho 150x212, 53 g, 50 x 2 vias, totalizando 100 folhas							24				24	R\$ 30,85	R\$ 740,40
122	252380	448281	BLOCO	BLOCO DE DECLARAÇÃO, papel autocopiativo criação/ desenvolvimento e corte, tamanho 150x212, 53 g, 50 x 2 vias, totalizando 100 folhas.							24				24	R\$ 30,85	R\$ 740,40
123	239046	18422	UNIDADE	FLYER: 11X22cm, sem dobras, 4x4 cores, tinta escala em couché brilho 115g, saída em CTP. Refile. A arte será encaminhada na solicitação.							5.000			20.000	25.000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
124	241047	472322	UNIDADE	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA: A) corpo principal - confeccionada em tecido 100% sintético casco, revestido em PVC, com gramatura mínima de 375 g/m², na cor pantone a definir, composta por um corpo principal em forma geométrica retangular, bolso frontal e lateral. As medidas do corpo principal da mochila são: 370 mm de altura, 280 mm de largura e 150 mm de profundidade. Fechamento do corpo com zíper nº. 6 na cor do corpo, e contornando todo o zíper um debrum em fita 100% poliéster na cor a definir, medindo 580 mm de comprimento com dois cursores.B) bolso frontal 1 -1 bolso frontal contornando todo o corpo frontal da mochila, confeccionado em tecido 100% sintético casco, revestido em PVC, com gramatura mínima de 375 g/m², na pantone do corpo, no tamanho de 340mm x 280mm x 50mm (altura x largura x fundo), com a boca em acabamento através de zíper nº6 com							50				50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
				<p>um cursor;C)bolso frontal 2- 1 bolso frontal chapado sobre o primeiro bolso, confeccionado em tecido sintético casco, revestido em PVC, com gramatura mínima de 375 g/m<sup>2</sup>, na cor pantone do corpo, no tamanho de 280mm x 250 mm (largura x altura) com acabamento através de zíper nº6 com um cursor;D) alças das costas - alça de costas, confeccionada em tecido 100% sintético casco , revestido em PVC, com gramatura no mínimo 375 g/m<sup>2</sup>, na cor do corpo, medindo 40 mm de largura e 1.000 mm de comprimento contando a regulagem. Regulador metal de 40 mm, as alças na parte inferior deverão ser costuradas nas laterais das costas, junto com os vivos;E) alça de mão - duas alças de mão confeccionadas em tecido 100% sintético casco , revestido em PVC, com gramatura no mínimo 375 g/m<sup>2</sup>, na cor do corpo, medindo 40 mm de largura e 60 mm de comprimento, colocada na parte superior frente e costas;F) costura - a mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida. As pontas das alças deverão ser queimadas, para evitar rupturas. Acabamento nas costuras internas em viés de tecido não tecido na cor do corpo. Na parte externa do corpo principal deverá conter acabamento em friso de PVC 4/11 (vivo), coextrusado brilhante na cor preto. O mesmo deverá ter acabamento interno com tecido não tecido;G) logotipo - na parte frontal da mochila deverá conter uma estampa colorida de 150x150 mm. arte a ser encaminhada em cada solicitação</p>														
125	240942	473266	UNIDADE	<p>ESTOJO, PORTA OBJETOS - confeccionado em tecido 100% sintético casco costurado, na cor a definir, gramatura de 462,06 g/m<sup>2</sup>, forro interno em tecido, com dois bolsos de iguais proporções um do lado direito e outro do</p>							50				50	R\$ 12,59	R\$ 629,50	

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
				lado esquerdo da peça. Dimensões mínimas do estojo: 250mm de comprimento x 150 mm de largura, altura 120mm sendo os dois bolsos. Sistema arredondado, fechamento por zíperes número 06 na cor do corpo, nas extremidades do estojo um pegador de dedo dobrado em cadaço 2,5mm, na cor do corpo. Acabamento em friso de PVC (vivo) na cor do corpo. Todas as costuras deverão ser feitas com fio de qualidade na mesma cor do tecido. Logotipo - a parte frontal do estojo deverá ser personalizada estampa com brasão, nome do município e demais informações solicitadas pela secretaria, arte a ser encaminhada em cada solicitação. A estampa deverá ser centralizada e bem acabada.														
126	240016	18961	UNIDADE	CONFECCÃO, INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA –Adesivo Colorido Fosco, lavável, impressão em alta resolução, inclui corte reto. Medidas: 1,00 x 0,80 m Incluso Criação de arte e Instalação							2				2	R\$ 80,09	R\$ 160,18	
127	240016	18961	UNIDADE	CONFECCÃO, INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA – Adesivo Colorido Fosco, lavável, impressão em alta resolução, inclui corte reto. Medidas: 1,20 x 0,80 m Incluso Criação de arte e Instalação							8				8	R\$ 288,57	R\$ 2.308,56	
128	240016	18961	UNIDADE	CONFECCÃO, INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA – Adesivo Colorido Fosco, lavável, impressão em alta resolução, inclui corte reto. Medidas: 1,5 x 1,00 m Incluso Criação de arte e Instalação							2				2	R\$ 462,32	R\$ 924,64	

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
129	199113	462546	UNIDADE	CANETA PERSONALIZADA: Medidas em cm: D1,0/H14,0 (aproximadas). carga total escrita preto/azul. Produzida em: Plástico, clip plástico acionador por giro e ou clic. (Diversas cores de caneta). Gravação indicada em serigrafia. Local de gravação: Corpo principal. (Dados da gravação será encaminhado no ato da solicitação).							1.000				1.000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
130	239046	18422	M²	PLACA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO - Placa em PVC 2mm com aplicação de adesivo (impressão colorida). Fixação autoadesiva. Arte será encaminhada posteriormente.										100	100	R\$ 196,27	R\$ 19.627,00
131	251718	608130	UNIDADE	MARCA PÁGINA tamanho 5x18 cm, papel couchê brilho 250gr, cores 4x4, impressão frente e verso, corte reto, sem laminação (arte a ser encaminhada na solicitação). Tiragem mínima de 1.000 unidades .										15.000	15.000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
132	238230	10049	UNIDADE	IMPRESSÃO DO LIVRO "Sabores de Araucária" da Coleção História de Araucária, Capa: 31x21 cm (aberto), 4x0 cores, Papel Triplex 250g. Miolo: 148 páginas, 15x21 cm, 4x4 cores, papel offset 75g. Acabamento: lombada 1 cm.										1.000	1.000	R\$ 13,99	R\$ 13.990,00
133	238230	10049	UNIDADE	IMPRESSÃO DO LIVRO "Os Espaços de Lazer em Araucária" da Coleção História de Araucária, Capa: 31x21 cm (aberto), 4x0 cores, Papel Triplex 250vg. Miolo: 108 páginas, 15x21 cm, 1x1 cores (preto), papel offset 75g. Acabamento: lombada 0,6 cm.										1.000	1.000	R\$ 8,93	R\$ 8.930,00
134	238230	10049	UNIDADE	IMPRESSÃO DO LIVRO "Da Madeira ao Aço – Industrialização de Araucária" da Coleção História de Araucária, Capa:										1.000	1.000	R\$ 7,41	R\$ 7.410,00

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				31x21 cm (aberto), 4x0 cores, Papel Triplex 250g. Miolo: 80 páginas, 15x21 cm, 1x1 cores (preto), papel <i>offset</i> 75g. Acabamento: lombada 0,5 cm.													
135	212166	386270	BLOCO	BLOCO DE REQUISIÇÃO - 2 vias, numerado, autocopiativo, para notificação preliminar - Blocos de notificação preliminar da fiscalização de urbanismo da prefeitura de Araucária 50x2 vias 21x30 cm.		20									20	R\$ 31,40	R\$ 628,00
136	212166	386270	BLOCO	BLOCO DE REQUISIÇÃO - 2 vias, numerado, autocopiativo, para embargo - Blocos de embargo da fiscalização de urbanismo da prefeitura de Araucária 50x2 vias 21x30 cm.		10									10	R\$ 36,40	R\$ 364,00

**GRUPO 02 - COTA PARTICIPAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	1.688										1.688	R\$ 45,20	R\$ 76.297,60

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	1.778										1.778	R\$ 45,20	R\$ 80.365,60
139	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas de encarte em papel couchê, com 150g, fosco. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. Encadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	1.695										1.695	R\$ 45,20	R\$ 76.614,00
140	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas de</del>	1.650										1.650	R\$ 45,20	R\$ 74.580,00

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>encarte em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. Encadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
141	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	1.688										1.688	R\$ 45,20	R\$ 76.297,60
142	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	1.778										1.778	R\$ 45,20	R\$ 80.365,60
143	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO</del>	1.695										1.695	R\$ 45,20	R\$ 76.614,00

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
				<del>PEDAGÓGICO — LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas de encarte em papel couchê, com 150g, fosco. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. Encadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>														
144	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO — DIDÁTICO PEDAGÓGICO — LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas de encarte em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. Encadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	1.650										1.650	R\$ 45,20	R\$ 74.580,00	
145	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO — DIDÁTICO PEDAGÓGICO — LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental,</del>	1.688										1.688	R\$ 45,20	R\$ 76.297,60	

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>compreendendo os objetos do conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
146	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes de 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	1.778										1.778	R\$ 45,20	R\$ 80.365,60
147	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes de 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas de encarte em papel couchê, com 150g, fosco. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. Encadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	1.695										1.695	R\$ 45,20	R\$ 76.614,00

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
148	238230	40049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas de encarte em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte estacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. encadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, tendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	1.650											1.650	R\$ 45,20	R\$ 74.580,00
149	238230	40049	UNIDADE	<del>PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL, REVISTA, LIVRO Instrumento didático pedagógico livro de componente curricular de História Capa 21x29,7 cm e Contracapa 21x29,7 cm + 208 páginas, 4x0 cores, Tinta escala em Ningbo Star C2S LD 300 g, saída CTP. Miolo: 208 páginas, 21x29,7 cm, 4 cores, Tinta Escala em Off Set 90g, Saída CTP. Laminação brilho, nº lados 1 (Capa), Dobrado (Miolo), Intercalado, Lombada quadrada, cola pur, Papel da capa cartão triplex, Prova de Cor e impressão (arte a ser encaminhada em cada solicitação). Quantidade de páginas 208 (miolo).</del>	1.725											1.725	R\$ 38,45	R\$ 66.326,25
150	238230	40049	UNIDADE	<del>PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL, REVISTA, LIVRO Pasta Araucária Reprodução (imagens) de obras de arte e material didático pedagógico. Pranchas Reprodução (imagens) de obras de arte e material didático pedagógico pranchas coloridas em papel couchê 300g fosco (impressão frente e verso), A3 (297x420mm) 4X4</del>	18.000											18.000	R\$ 4,08	R\$ 73.440,00

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>cores (a arte será encaminhada na solicitação).</del>													
151	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - IMPRESSÃO DE LIVRETO: Máximo 100 Páginas - 4x4, cores. Tamanho A4 dobrada (21cm X 15) Impressão: frente e verso; Encadernação Estilo brochura; 02 grampos; papel <i>Offset</i> gramatura 75 g/m2. A arte será encaminhada posteriormente, Prova de cor e impressão, podendo ser até 05 artes/volumes.	20.000		1.000				100		350		21.450	R\$ 3,46	R\$ 74.217,00
152	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - IMPRESSOS, ACABAMENTO (Folder 21 x 30 cm 4x4 - 2 dobras) DAP - Folder 2 dobras. Tamanho aberto 21,0x29,7 cm, couchê fosco 90g, cores 4x4, impressão frente e verso, dobra em carteira, corte reto, sem laminação.	1.000		1.000	49.250			5.000		1.000	5.000	62.250	R\$ 1,64	R\$ 102.090,00
153	238230	10049	UNIDADE	PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL , REVISTA , LIVRO - AGENDA ESCOLAR agenda medindo 15x21 cm (fechada), miolo com total de 100 folhas (200 páginas), sendo 06 páginas iniciais personalizadas e demais páginas permanente numeradas possuindo o brasão do município . miolo produzido em 1x1 cor, em papel com gramatura mínima de 63 g/m². capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,3 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². deverá conter, no início da agenda, 01 envelope plástico. acabamento da agenda com espiral de arame revestido em nylon. toda a diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora. a personalização será de acordo com a arte a ser enviada, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.	28.433		50		70		120		30		28.703	R\$ 9,30	R\$ 266.937,90
<del>154</del>	<del>239046</del>	<del>18422</del>	<del>UNIDADE</del>	<del>IMPRESSOS, ACABAMENTO - CADERNO DE PORTFÓLIO (CAPA DURA) - caderno medindo 40x27,5 cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 120 g/m²</del>	<del>6.738</del>								<del>50</del>		<del>6.788</del>	<del>R\$ 17,15</del>	<del>R\$ 116.414,20</del>

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>sendo as 04 páginas iniciais personalizadas com impressão 4x4 cores. capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². acabamento com espiral de arame revestido em nylon. o caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. a personalização será de acordo com a arte a ser enviada, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. a arte, criação e amostra serão por conta do fornecedor, podendo ser até duas artes diferentes.</del>													
155	238230	10049	UNIDADE	<del>PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL, REVISTA, LIVRO Impressão LIVRO ARAUCÁRIA: CONHECER, VALORIZAR E CUIDAR (GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL) Capa: 29,7 X 21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couché Brilhante 250g. CTP Incluso. Miolo: 160 páginas, Tinta Escala em Couché Fosco 90g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco (Dobra da capa deverá ser de no mínimo 2 mm maior em relação às demais folhas, para que a dobra da capa funcione como marcador). Prova de cor e impressão (arte a ser encaminhada na solicitação).</del>	3.750										3.750	R\$ 17,68	R\$ 66.300,00
156	239046	18422	UNIDADE	<del>IMPRESSOS, ACABAMENTO CADERNO DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PARA O PROFESSOR: formato caderno fechado capa dura, 200 mm x 280 mm, contendo um envelope em pvc gramatura mínima 0,15g/m2, com montagem da arte utilizando técnica de scrapbook e fotos exclusivas de projetos da educação, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz uv e revestimento interno sem impressão. Fotolito incluso, miolo 300 páginas no formato 200 mm x 280 mm, 4x4 cores, em papel sulfite 75 gr. Com arte das bordas usando a técnica de scrapbook a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo as 04 primeiras páginas</del>	3.000										3.000	R\$ 21,61	R\$ 64.830,00

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>personalizadas 4x4 cores contendo mensagens, calendários, hino do município e demais informações necessárias. Acabamento perfurado com espiral em pet reciclado. Com elástico. A arte será encaminhada na solicitação.</del>													

**GRUPO 03 - COTA PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI**

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	562										562	R\$ 45,20	R\$ 25.402,40
158	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	592										592	R\$ 45,20	R\$ 26.758,40

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
159	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes de 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas de encarte em papel couchê, com 150g, fosco. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. Encadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	565										565	R\$ 45,20	R\$ 25.538,00
160	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes de 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas de encarte em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. Encadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	550										550	R\$ 45,20	R\$ 24.860,00
161	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes de 5º (quinto) ano dos anos</del>	562										562	R\$ 45,20	R\$ 25.402,40

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
				<del>iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>														
162	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	592										592	R\$ 45,20	R\$ 26.758,40	
163	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas de encarte em papel couchê, com 150g, fosco. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. Encadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, contendo um envelope em PVC, gramatura mínima</del>	565										565	R\$ 45,20	R\$ 25.538,00	

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0,15g/m².													
164	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas de encarte em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. Encadernação em dois volumes, encarte com encadernação eparada, contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	550										550	R\$ 45,20-	R\$ 24.860,00-
165	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	562										562	R\$ 45,20-	R\$ 25.402,40
166	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental,</del>	592										592	R\$ 45,20-	R\$ 26.758,40

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>compreendendo os objetos do conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
167	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes de 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas de encarte em papel couchê, com 150g, fosco. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. Encadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>	565										565	R\$ 45,20-	R\$ 25.538,00-
168	238230	10049	UNIDADE	<del>INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes de 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas de encarte em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte estacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capas em papel couchê, com 300g. O material</del>	550										550	R\$ 45,20-	R\$ 24.860,00-

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. neadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, ondo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>													
169	238230	40049	UNIDADE	<del>PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL, REVISTA, LIVRO Instrumento didático pedagógico livro do componente curricular de História Capa 21x29,7 cm e Contracapa 21x29,7 cm + 208 páginas, 4x0 cores, Tinta escala em Ningbo Star G2S LD 300 g, saída CTP. Miolo: 208 páginas, 21x29,7 cm, 4 cores, Tinta Escala em Off Set 90g, Saída CTP. Laminação brilho, nº lados 1 (Capa), Dobrado (Miolo), Intercalado, Lombada quadrada, cola pur, Papel da capa cartão triplex, Prova de Cor e impressão (arte a ser encaminhada em cada solicitação). Quantidade de páginas 208 (miolo).</del>	575										575	R\$ 38,45	R\$ 22.108,75
170	238230	40049	UNIDADE	<del>PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL, REVISTA, LIVRO Pasta Araucária Reprodução (imagens) de obras de arte e material didático pedagógico. Pranchas Reprodução (imagens) de obras de arte e material didático pedagógico pranchas coloridas em papel couchê 300g fosco (impressão frente e verso), A3 (297x420mm) 4X4 cores (a arte será encaminhada na solicitação).</del>	6.000										6.000	R\$ 4,08	R\$ 24.480,00
171	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - IMPRESSÃO DE LIVRETO: Máximo 100 Páginas - 4x4, cores. Tamanho A4 dobrada (21cm X 15) Impressão: frente e verso; Encadernação Estilo brochura; 02 grampos; papel Offset gramatura 75 g/m2. A arte será encaminhada posteriormente, Prova de cor e impressão, podendo ser até 05 artes/volumes.				6.500					650		7.150	R\$ 3,46	R\$ 24.739,00
172	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - IMPRESSOS, ACABAMENTO (Folder 21 x 30 cm 4x4 - 2 dobras) DAP - Folder 2 dobras. Tamanho aberto 21,0x29,7 cm, couchê fosco 90g, cores 4x4, impressão				20.750							20.750	R\$ 1,64	R\$ 34.030,00

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				frente e verso, dobra em carteira, corte reto, sem laminação.													
173	238230	10049	UNIDADE	PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL , REVISTA , LIVRO - AGENDA ESCOLAR agenda medindo 15x21 cm (fechada), miolo com total de 100 folhas (200 páginas), sendo 06 páginas iniciais personalizadas e demais páginas permanente numeradas possuindo o brasão do município . miolo produzido em 1x1 cor, em papel com gramatura mínima de 63 g/m². capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,3 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². deverá conter, no início da agenda, 01 envelope plástico. acabamento da agenda com espiral de arame revestido em nylon. toda a diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora. a personalização será de acordo com a arte a ser enviada, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.	9.567										9.567	R\$ 9,30	R\$ 88.973,10
174	239046	48422	UNIDADE	<del>IMPRESSOS, ACABAMENTO CADERNO DE PORTFÓLIO (CAPA DURA) caderno medindo 40x27,5 em (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 120 g/m² sendo as 04 páginas iniciais personalizadas com impressão 4x4 cores. capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². acabamento com espiral de arame revestido em nylon. o caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. a personalização será de acordo com a arte a ser enviada, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. a arte, diagramação e amostra serão por conta do fornecedor, podendo ser até duas artes diferentes.</del>	2.262										2.262	R\$ 17,15	R\$ 38.793,30
175	238230	10049	UNIDADE	<del>PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE</del>	1.250										1.250	R\$ 17,68	R\$ 22.100,00

ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SMED	SMUR	SMTE	SMSA	SMAD	FUNREBOM	SMAS	SMGP	SMAG	SMCT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<del>JORNAL , REVISTA , LIVRO – Impressão LIVRO – ARAUCÁRIA: – CONHECER, VALORIZAR E CUIDAR (GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – Capa: 29,7 X 21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couché Brilhante 250g, CTP Incluso. Miolo: 160 páginas, Tinta Escala em Couché Fosco 90g, CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco (Dobra da capa deverá ser de no mínimo 2 mm maior em relação às demais folhas, para que a dobra da capa funcione como marcador). Prova de cor e impressão (arte a ser encaminhada na solicitação).</del>													
176	239046	18422	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO - CADERNO DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PARA O PROFESSOR: formato caderno fechado capa dura, 200 mm x 280 mm, contendo um envelope em pvc gramatura mínima 0,15g/m2, com montagem da arte utilizando técnica de scrapbook e fotos exclusivas de projetos da educação, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz uv e revestimento interno sem impressão. Fotolito incluso, miolo 300 páginas no formato 200 mm x 280 mm, 4x4 cores, em papel sulfite 75 gr. Com arte das bordas usando a técnica de scrapbook – a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo as 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores contendo mensagens, calendários, hino do município e demais informações necessárias. Acabamento perfurado com espiral em pet reciclado. Com elástico. A arte será encaminhada na solicitação.	1.000										1.000	R\$ 21,61	R\$ 21.610,00

Obs.: Em caso de existência de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema Compras.gov.br, prevalecerão as constantes neste Edital.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os serviços objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133, de 2021.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 39.132, de 2023.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os materiais produzidos deverão estar em conformidade com o que foi previsto no descritivo (ex: gramatura, tamanho etc) e de acordo com a arte enviada pela Secretaria solicitante, nas quantidades solicitadas, o que será verificado a partir do envio de amostras.

### 3.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED:

#### 3.2.1 Material estruturado - Professor(a) - 1º trimestre

ITEM	QUANTIDADE	Unidade	DESCRIÇÃO
4	Exemplares: 105; quantidade de páginas até: 260 + encarte até: 80 páginas	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>5º (quinto) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>1º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².
2	Exemplares: 118; quantidade de páginas até: 260 + encarte até: 80	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>4º (quarto) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>1º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².
3	Exemplares: 123; Quantidade de páginas até: 320 + encarte até: 100	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>3º (terceiro) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>1º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².
4	Exemplares: 115 Quantidade de páginas até: 320 + encarte até: 100	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá

			ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
--	--	--	---

### 3.2.2 Material estruturado - Professor(a) - 2º trimestre

ITEM	QUANTIDADE	Unidade	DESCRIÇÃO
5	Exemplares: 105 quantidade de páginas até: 260 + encarte até: 80 páginas	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>5º (quinto) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do <b>2º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
6	Exemplares: 118 quantidade de páginas até: 260 + encarte até: 80 páginas	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>4º (quarto) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do <b>2º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
7	Exemplares: 123 quantidade de páginas até: 320 + encarte até: 100	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>3º (terceiro) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do <b>2º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
8	Exemplares: 115 quantidade de páginas até: 320 + encarte até: 100	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do 2º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .

### 3.2.3 Material estruturado - Professor(a) - 3º trimestre

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
9	Exemplares: 105 quantidade de páginas até: 260 + encarte até: 80 páginas.	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>5º (quinto) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos do conhecimento do <b>3º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC,

			gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
10	Exemplares: 118 quantidade de páginas até: 260 + encarte até: 80 páginas.	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, bordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>4º (quarto) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>3º trimestre</b> . Medidas de 22 em x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
11	Exemplares: 123 quantidade de páginas até: 320 + encarte até: 100.	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>3º (terceiro) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>3º trimestre</b> . Medidas de 22 em x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
12	Exemplares: 115 quantidade de páginas até: 320+ encarte até: 100	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>2º (segundo) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>3º trimestre</b> . Medidas de 22 em x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .

### 3.2.4 Material Língua Inglesa - Professor - 1º trimestre

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
13	Exemplares: 20 Quantidade de páginas até: 80 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa</b> , para professores do <b>3º (terceiro) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>1º trimestre</b> . Medidas de 22 em x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
14	Exemplares: 20 Quantidade de páginas até: 80 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa</b> , para professores do <b>2º (segundo) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>1º trimestre</b> . Medidas de 22 em x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
15	Exemplares: 20 Quantidade de páginas até: 80 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa</b> , para professores do <b>1º (primeiro) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental,

		compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².
--	--	---

### 3.2.5 Material de Língua Inglesa - Professor(a) - 2º trimestre

ITEM	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO
46	Exemplares: 20 Quantidade de páginas até: 80 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa</b> , para professores do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².
47	Exemplares: 20 Quantidade de páginas até: 80 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa</b> , para professores do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².
48	Exemplares: 20 Quantidade de páginas até: 80 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa</b> , para professores do 1º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².

### 3.2.6 Material de Língua Inglesa - Professor(a) - 3º trimestre

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
19	Exemplares: 20 Quantidade de páginas até: 80 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa</b> , para professores do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².
20	Exemplares: 20 Quantidade de páginas até: 80 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa</b> , para professores do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até

			cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
24	Exemplares: 20 Quantidade de páginas até: 80 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para professores de <b>1º (primeiro) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>3º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .

### 3.2.7 Material Língua Inglesa - Estudante - 1º trimestre:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
22	Exemplares: 800 Quantidade de páginas até: 75 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa, para estudantes de 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
23	Exemplares: 650 Quantidade de páginas até: 75 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa, para estudantes de 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
24	Exemplares: 650 Quantidade de páginas até: 75 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa, para estudantes de 1º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .

### 3.2.8 Material Língua Inglesa - Estudante - 2º trimestre:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
25	Exemplares: 800 Quantidade de páginas até: 75 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa, para estudantes de 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
26	Exemplares: 650 Quantidade de páginas até: 75	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Língua Inglesa, para estudantes de 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o

			contorno das figuras e até
27	Exemplares: 650 Quantidade de páginas até: 75 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para estudantes do <b>1º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².

### 3.2.9 Material Língua Inglesa - Estudante - 3º trimestre:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
28	Exemplares: 800 Quantidade de páginas até: 75 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para estudantes do <b>3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².
29	Exemplares: 650 Quantidade de páginas até: 75 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para estudantes do <b>2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².
30	Exemplares: 650 Quantidade de páginas até: 75 + encarte até: 26	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para estudantes do <b>1º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².

### 3.2.10 Material Ensino Religioso - Professor - 1º trimestre:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
31	Exemplares 120 Quantidade de páginas até: 105 + encarte até: 48	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Ensino Religioso, para professores do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².
32	Exemplares: 120 Quantidade de páginas até: 105 + encarte até: 48	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Ensino Religioso, para professores do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².

### 3.2.11 Material de Ensino Religioso - Professor(a) - 2º trimestre:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
33	Exemplares: 120 Quantidade de páginas até: 105 + encarte até: 48	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Ensino Religioso</b> , para professores do <b>5º (quinto) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>2º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².
34	Exemplares: 120 Quantidade de páginas até: 105 + encarte até: 48	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Ensino Religioso</b> , para professores do <b>4º (quarto) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>2º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².

### 3.2.12 Material de Ensino Religioso - Professor(a) - 3º trimestre:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
35	Exemplares: 120 Quantidade de páginas até: 105 + encarte até: 48	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Ensino Religioso</b> , para professores do <b>5º (quinto) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>3º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².
36	Exemplares: 120 Quantidade de páginas até: 105 + encarte até: 48	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Ensino Religioso</b> , para professores do <b>4º (quarto) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>3º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Com orientações de uso e aplicação para desenvolver trabalhos, seguindo os mesmos moldes do material do estudante. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².

### 3.2.13 Material Ensino Religioso - Estudante - 1º trimestre:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
37	Exemplares: 2250 Quantidade de páginas até: 100 + encarte até: 48	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Ensino Religioso</b> , para <b>estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental</b> , compreendendo os objetos de conhecimento do <b>1º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².
38	Exemplares: 2300 Quantidade de páginas até: 100 + encarte até: 48	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Ensino Religioso</b> , para <b>estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental</b> , compreendendo os objetos de conhecimento do <b>1º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas

		finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
--	--	---

### 3.2.14 Material Ensino Religioso - Estudante - 2º trimestre:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
39	Exemplares: 2250 Quantidade de páginas até: 100 + encarte até: 48	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Ensino Religioso, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre.</b> Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
40	Exemplares: 2300 Quantidade de páginas até: 100 + encarte até: 48	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Ensino Religioso, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre.</b> Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .

### 3.2.15 Material Ensino Religioso - Estudante - 3º trimestre:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
41	Exemplares: 2250 Quantidade de páginas até: 100 + encarte até: 48	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Ensino Religioso, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre.</b> Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
42	Exemplares: 2300 Quantidade de páginas até: 100 + encarte até: 48	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando o componente curricular de <b>Ensino Religioso, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre.</b> Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .

### 3.2.16 Avaliação Diagnóstica Municipal - Etapa 1 - 2024 – Aplicador

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
43	Exemplares: 100 (cada caderno) Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel <i>offset</i> 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.
44	Exemplares: 100 (cada caderno) Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel <i>offset</i> 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.
45	Exemplares: 110 (cada caderno) Quantidade de páginas até: 20	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e</b>

	(1x1) (cada caderno)		<b>Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.
46	Exemplares: 120 (cada caderno) Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.
47	Exemplares: 120 (cada caderno) Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 1º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.

### 3.2.17 Avaliação Diagnóstica Municipal - Etapa 2 - 2024 – Aplicador

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
48	Exemplares: 100 (cada caderno) Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.
49	Exemplares: 100 (cada caderno) Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.
50	Exemplares: 110 (cada caderno) Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.
51	Exemplares: 120 (cada caderno) Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.
52	Exemplares: 120 (cada caderno) Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 1º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.

### 3.2.18 Avaliação Diagnóstica Municipal - Etapa 3 - 2024 – Aplicador

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
53	Exemplares: 100 (cada caderno) Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 3ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.
54	Exemplares: 100 (cada caderno) Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais</b>

			<b>do Ensino Fundamental, 3ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel <i>offset</i> 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.
55	Exemplares: 110 (cada caderno) Quantidade de páginas até: 20- (1x1) (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 3ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel <i>offset</i> 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.
56	Exemplares: 120 (cada caderno) Quantidade de páginas até: 20- (1x1) (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 3ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel <i>offset</i> 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.
57	Exemplares: 120 (cada caderno) Quantidade de páginas até: 20- (1x1) (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 1º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 3ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel <i>offset</i> 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.

### 3.2.19 Avaliação Diagnóstica Municipal - Etapa 1 - 2024 – Estudante

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
58	Exemplares: 2000 Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno) + cartão- resposta: 1 (cada caderno)	Unidade	Instrumento de avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel <i>offset</i> 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel <i>offset</i> 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão resposta em folha individual.
59	Exemplares: 2200 Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno) + cartão- resposta: 1 (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel <i>offset</i> 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel <i>offset</i> 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão resposta em folha individual.
60	Exemplares: 2300 Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno) + cartão- resposta: 1 (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel <i>offset</i> 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel <i>offset</i> 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão resposta em folha individual.
61	Exemplares: 2200 Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno) + cartão- resposta: 1 (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel <i>offset</i> 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel <i>offset</i> 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão resposta em folha individual.
62	Exemplares: 2200 Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno) + cartão- resposta: 1 (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 1º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª edição.</b> Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel <i>offset</i> 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel <i>offset</i> 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão resposta em folha individual.

### 3.2.20 Avaliação Diagnóstica Municipal - Etapa 2 - 2024 – Estudante

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
63	Exemplares: 2000 Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno) + cartão-resposta: 1 (cada caderno)	Unidade	Instrumento de avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2ª edição</b> . Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão-resposta em folha individual.
64	Exemplares: 2000 Quantidade de páginas até: 6	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, <b>questionário sócio econômico, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2ª edição</b> . Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa.
65	Exemplares: 2200 Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno) + cartão-resposta: 1 (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2ª edição</b> . Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão-resposta em folha individual.
66	Exemplares: 2300 Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno) + cartão-resposta: 1 (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2ª edição</b> . Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão-resposta em folha individual.
67	Exemplares: 2200 Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno) + cartão-resposta: 1 (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2ª edição</b> . Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão-resposta em folha individual.
68	Exemplares: 2200 Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno) + cartão-resposta: 1 (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 1º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 2ª edição</b> . Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão-resposta em folha individual.

### 3.2.21 Avaliação Diagnóstica Municipal - Etapa 3 - 2024 – Estudante

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
69	Exemplares: 2000 Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno) + cartão-resposta: 1 (cada caderno)	Unidade	Instrumento avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 3ª edição</b> . Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão-resposta em folha individual.
70	Exemplares: 2200 Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno) + cartão-resposta: 1 (cada caderno)	Unidade	Instrumento de avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 3ª edição</b> . Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão-resposta em folha individual.
71	Exemplares: 2300 Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno) + cartão-resposta: 1 (cada caderno)	Unidade	Instrumento de avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 3ª edição</b> . Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão-resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão-resposta em folha individual.

72	Exemplares: 2200 Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno) + cartão-resposta: 1 (cada caderno)	Unidade	Instrumento de avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 3ª edição</b> . Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão resposta em folha individual.
73	Exemplares: 2200 Quantidade de páginas até: 20 (1x1) (cada caderno) + cartão-resposta: 1 (cada caderno)	Unidade	Instrumento de avaliação diagnóstica, dividido em dois cadernos, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 1º (primeiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 3ª edição</b> . Medidas de 42x29,7cm, dobrado ao meio, em papel offset 75g, impressão em tamanho A4, frente e verso e cartão resposta nas dimensões 29,7x21cm, papel offset 90g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Encadernação tipo grampo canoa. Cartão resposta em folha individual.

### 3.2.22 Cartaz A3

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
74	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO CARTAZ A3 – Papel couché matte 150g, 4x0 cor, podendo ser até 40 modelos. Arte será encaminhada na solicitação.

### 3.2.23 Calendário

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
75	UNIDADE	CALENDÁRIO tamanho A1 papel couchê 300 gr. cor 4x0 com arte a ser fornecida na solicitação.

### 3.2.24 Adesivos

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
76	UNIDADE	Adesivo redondo colorido 5cm x 5cm - alusivo ao Dia do Autismo
77	UNIDADE	Adesivo de ângulos para colocação em piso - Adesivo resolução normal branco brilho 1 x 1,91 x 191
78	UNIDADE	Adesivo vinil destacável em meio corte destacando o contorno das figuras - tamanho: C - 8.6 cm x L - 5.5 cm (Arte será encaminhada na solicitação.)
79	UNIDADE	Adesivo vinil destacável em meio corte destacando o contorno das figuras no tamanho 4,5cm x4.5cm (Arte será encaminhada na solicitação.)
80	UNIDADE	Adesivo Vinil destacável em meio corte destacando o contorno das figuras retangular no tamanho 35,2X31,3 CM (Arte será encaminhada na solicitação.)
81	UNIDADE	Adesivo vinil destacável em meio corte destacando o contorno das figuras no tamanho 5x4cm (Arte será encaminhada na solicitação.)
82	UNIDADE	Adesivo vinil circular, destacável meio corte destacando o contorno das figuras no tamanho 3 cm de circunferência (Arte será encaminhada na solicitação.)
83	UNIDADE	Adesivo vinil destacável em meio corte destacando o contorno das figuras no tamanho 15x15 (Arte será encaminhada na solicitação.)

### 3.2.25 Folder

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
152	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO Folder 2 dobras. Tamanho aberto 21,0x29,7 cm, couchê fosco 90g, cores 4x4, impressão frente e verso, dobra em carteira, corte reto, sem laminação.

### 3.2.26 Agenda Escolar

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
153	UNIDADE	Agenda escolar: agenda medindo 15x21 cm (fechada), miolo com total de 100 folhas (200 páginas), sendo 06 páginas iniciais personalizadas e demais páginas permanente numeradas possuindo o brasão do município . miolo produzido em 1x1 cor, em papel com gramatura mínima de 63 g/m². capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação

		bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,3 mm e com guardas em papel offset 120 g/m <sup>2</sup> . deverá conter, no início da agenda, 01 envelope plástico. acabamento da agenda com espiral de arame revestido em nylon. toda a diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora. a personalização será de acordo com a arte a ser enviada, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.
--	--	---

### 3.2.27 Banner

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
84	UNIDADE	IMPRESSOS, ACABAMENTO BANNER—Banner em lona 440g, com bastão de madeira ou alumínio e ponteiros PVC na cor branca, podendo ser vertical ou horizontal, cordão em material resistente na cor branca, em 4x0.

### 3.2.28 Portfólio - Educação Infantil

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
454	UNIDADE	Caderno de portfólio (capa dura) — caderno medindo 40x27,5 cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> sendo as 04 páginas iniciais personalizadas com impressão 4x4 cores. capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m <sup>2</sup> , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m <sup>2</sup> . acabamento com espiral de arame revestido em nylon. o caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. a personalização será de acordo com a arte a ser enviada, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. a arte, criação e amostra serão por conta do fornecedor, podendo ser até duas artes diferentes.

### 3.2.29 Revelação de filme fotográfico

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
85	UNIDADE	REVELAÇÃO DE FILME FOTOGRAFICO , AMPLIAÇÃO DE FOTOGRAFIA (Impressão de fotografias a laser em papel fotográfico) / 10X15cm.

### 3.2.30 Livro Araucária: conhecer, valorizar e cuidar

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
455	5000	UNIDADE	Impressão LIVRO ARAUCÁRIA: CONHECER, VALORIZAR E CUIDAR (GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL — Capa: 29,7 X 21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couché Brilhante 250g. CTP Incluso. Miolo: 160 páginas, Tinta Escala em Couché Fosco 90g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco (Dobra da capa deverá ser de no mínimo 2 mm maior em relação às demais folhas, para que a dobra da capa funcione como marcador). Prova de cor e impressão (arte a ser encaminhada na solicitação).

### 3.2.31 Livro do estudante – PROERD

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
86	2000	UNIDADE	LIVRO DO ESTUDANTE – PROERD – Capa: 56x28.5cm (L x C), 4x4 cores, Tinta Escala em Couché Brilhante 250g. CTP Incluso. Miolo: 52 págs., 21.5x28cm (L x C), 4 cores, Tinta Escala em Couché Fosco 90g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco (Dobra da capa deverá ser de no mínimo 2 mm maior em relação às demais folhas, para que a dobra da capa funcione como marcador). Arte disponível no sítio eletrônico <a href="http://www.proerdbrasil.com.br/grafica/">http://www.proerdbrasil.com.br/grafica/</a>

### 3.2.32 Certificado – PROERD

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
87	2000	UNIDADE	CERTIFICADO – PROERD: 30x21cm (L x C), 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfito 180g.CTPIncluso.Arte disponível no sítio eletrônico <a href="http://www.proerdbrasil.com.br/grafica/">http://www.proerdbrasil.com.br/grafica/</a>

### 3.2.33 Caderno Diário de Planejamento

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
456	4000	UNIDADE	CADERNO DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PARA O PROFESSOR: formato caderno fechado capa dura, 200 mm x 280 mm, contendo um envelope em PVC gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> , com montagem da arte utilizando técnica de scrapbook e fotos exclusivas de projetos da educação, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz UV e revestimento

			interno sem impressão. Fotelito incluso, miolo 300 páginas no formato 200 mm x 280 mm, 4x4 cores, em papel sulfite 75 gr. Com arte das bordas usando a técnica de <i>scrapbook</i> a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo as 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores contendo mensagens, calendários, hino do município e demais informações necessárias. Acabamento perfurado com espiral em pet reciclado. Com elástico. A arte será encaminhada na solicitação.
--	--	--	---

### 3.2.34 Material complementar para professor de Língua Inglesa

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
88	2200	UNIDADE	Instrumento didático pedagógico complementar ao material do professor de Língua Inglesa, <b>FLASHCARDS</b> (fichas ilustradas), para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Medidas de 14,8 cm x 21,0 cm, em papel couché fosco, com gramatura 150g, plastificado. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Até 100 artes.
89	600	UNIDADE	Instrumento didático pedagógico complementar ao material do professor de Língua Inglesa, cartazes, para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Medidas de 29,7 cm x 42,0 cm, em papel couché fosco, com gramatura 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores. Até 30 artes.

### 3.2.35 Material Estudar adaptado para estudantes de baixa visão

#### 3.2.35.1 Língua Portuguesa e Matemática - Estudante – A4

ITEM	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
90	Exemplares: até 4 4º ano (por trimestre) 12 5º ano (por trimestre) QUANTIDADE de páginas até: 260 + encarte até: 80 páginas	12 5º ano 36 4º ano 48 un.	UNIDADE	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes da etapa de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento de por trimestre, dividido em três edições. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, impressão digital, em papel com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Impressão somente em um dos lados da folha. A maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m². Encadernação em até 00 volumes de cada edição cada encadernação. Até 18 artes.
94	Exemplares: até 4 2º ano (por trimestre) 12 3º ano (por trimestre) QUANTIDADE de páginas até: 320 + encarte até: 100 páginas	8 2º ano 36 3º ano 44 un.	UNIDADE	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes dos anos iniciais (4º e 5º ano) do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento por trimestre, dividido em três edições. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, impressão digital, em papel com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Impressão somente em um dos lados da folha. A maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m². Encadernação em 00 volumes de cada edição cada encadernação. Até 18 artes.

#### 3.2.35.2 Língua Inglesa - estudante – A4

ITEM	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
92	Exemplares: 2 1º ano (por trimestre) 4 2º ano (por trimestre) 12 3º ano (por trimestre) QUANTIDADE de páginas até: 75 + encarte até: 26	6 1º ano 8 2º ano 36 3º ano 50 un.	UNIDADE	Instrumento didático pedagógico livro/ apostila, abordando o componente curricular de Língua Inglesa, para estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento por trimestre, dividido em três edições. Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, impressão digital a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m². Impressão somente em um dos lados da folha. Encadernação em 03 volumes de cada edição cada encadernação. Até 18 artes.

#### 3.2.35.3 Ensino Religioso - estudante – A4

ITEM	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
------	------------	-------	---------	-----------

93	Exemplares: 12 — 5 <sup>o</sup> ano 4 — 4 <sup>o</sup> ano (por trimestre) 12 — 5 <sup>o</sup> ano (por trimestre) QUANTIDADE de páginas até: 48 uni 100 + encarte até: 48	UNIDADE	Instrumento didático pedagógico livro/apostila estudante, abordando o componente curricular de <b>Ensino Religioso, para estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento por trimestre, dividido em 3 edições.</b> Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, impressão digital, em papel com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Impressão somente em um dos lados da folha. A maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> . Encadernação em 03 volumes de cada edição cada encadernação. Até 48 artes.
----	--	---------	--

### 3.2.36 Material estruturado - Estudante - 1º trimestre:

ITEM	QUANTIDADE	Unidade	DESCRIÇÃO
137/157	Exemplares: 2250 quantidade de páginas até: 250 + encarte até: 80	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes de <b>5º (quinto) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>4º trimestre.</b> Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
138/158	Exemplares: 2370 quantidade de páginas até: 250 + encarte até: 80	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes de <b>4º (quarto) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>1º trimestre.</b> Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
139/159	Exemplares: 2260 quantidade de páginas até: 300 + encarte até: 100	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes de <b>3º (terceiro) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>1º trimestre.</b> Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas do encarte em papel couchê, com 150g, fosco. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. Encadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .
140/160	Exemplares: 2200 quantidade de páginas até: 300 + encarte até: 100	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 1º trimestre.</b> Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas do encarte em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. Encadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m <sup>2</sup> .

### 3.2.37 Material estruturado - Estudante - 2º trimestre:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
141/161	Exemplares: 2250 quantidade de páginas até: 250 + encarte até: 80	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do 5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre.</b> Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i> , com gramatura 90g e páginas

			<p> finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m<sup>2</sup>.</p>
142/162	Exemplares: 2370 quantidade de páginas até: 250 + encarte até: 80	Unidade	<p> Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de <b>Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes de 4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre.</b> Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i>, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m<sup>2</sup>.</p>
143/163	Exemplares: 2260 quantidade de páginas até: 300 + encarte até: 100	Unidade	<p> Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre.</b> Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i>, com gramatura 90g e páginas do encarte em papel couchê, com 150g, fosco. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. Encadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m<sup>2</sup>.</p>
144/164	Exemplares: 2200 quantidade de páginas até: 300 + encarte até: 100	Unidade	<p> Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>2º (segundo) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 2º trimestre.</b> Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i>, com gramatura 90g e páginas do encarte em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. Encadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m<sup>2</sup>.</p>

### 3.2.38 Material estruturado - Estudante - 3º trimestre:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
145/165	Exemplares: 2250 quantidade de páginas até: 250 + encarte até: 80	Unidade	<p> Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>5º (quinto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre.</b> Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i>, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m<sup>2</sup>.</p>
146/166	Exemplares: 2370 quantidade de páginas até: 250 + encarte até: 80	Unidade	<p> Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>4º (quarto) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre.</b> Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel <i>offset</i>, com gramatura 90g e páginas finais (encarte) em papel couchê, com 150g, fosco. Capa em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo a capa em laminado fosco. Contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m<sup>2</sup>.</p>
147/167	Exemplares: 2260 quantidade de páginas até: 300 + encarte até: 100	Unidade	<p> Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>3º (terceiro) ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do 3º trimestre.</b> Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das</p>

-		-	<del>páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas do encarte em papel couchê, com 150g, fosco. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. Encadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².</del>
148/168	Exemplares: 2200- quantidade de páginas- até: 300 + encarte até: 100	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro/apostila, abordando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do <b>2º (segundo) ano</b> dos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo os objetos de conhecimento do <b>3º trimestre</b> . Medidas de 22 cm x 27,5 cm, com espiral em material plástico, a maioria das páginas em papel offset, com gramatura 90g e páginas do encarte em papel couchê, com 150g, fosco, com até cinco páginas adesivas em meio corte destacando o contorno das figuras e até cinco páginas com serrilha destacando o contorno das figuras. Capas em papel couchê, com 300g. O material deverá ser ilustrado em 4 cores, sendo as capas em laminado fosco. Encadernação em dois volumes, encarte com encadernação separada, contendo um envelope em PVC, gramatura mínima 0,15g/m².

### 3.2.39 Material História:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
149/169	2300- quantidade de páginas 208 (miolo)	Unidade	Instrumento didático pedagógico livro do componente curricular de História - Capa 21x29,7 cm e Contracapa 21x29,7 cm + 208 páginas, 4x0 cores, Tinta escala em Ningbo Star G2S LD 300 g, saída CTP. Miolo: 208 páginas, 21x29,7 cm, 4 cores, Tinta Escala em Off Set 90g; Saída CTP. Laminação brilho, nº lados 1 (Capa), Dobrado (Miolo), Intercalado, Lombada quadrada, cola pur, Papel da capa cartão triplex; Prova de Cor e impressão (arte a ser encaminhada em cada solicitação).

### 3.2.40 Pasta Araucária

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
150/170	UNIDADE	Pasta Araucária - Pranchas - Reprodução (imagens) de obras de arte e material didático-pedagógico - pranchas coloridas em papel couchê 300g fosco (impressão frente e verso), A3 (297x420mm) - 4X4 cores (a arte será encaminhada na solicitação).

### 3.2.41 Livreto Educação Infantil

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
151/171	UNIDADE	IMPRESSÃO DE LIVRETO: Máximo 100 Páginas - 4x4, cores. Tamanho A4 dobrada (21cm X 15) Impressão: frente e verso; Encadernação Estilo brochura; 02 grampos; papel Offset gramatura 75 g/m2. A arte será encaminhada posteriormente, Prova de cor e impressão, podendo ser até 05 artes/volumes.

**3.2.42** Os arquivos correspondentes às descrições, terão a versão diagramadas encaminhadas junto ao empenho.

**3.2.43** Para os itens 86 e 87 os modelos do livro e do certificado do PROERD, a CONTRATADA poderá consultá-los no site do PROERD, no sítio eletrônico <http://www.proerdbrasil.com.br/grafica/> onde se encontram a disposição dos interessados e deverá confirmá-los junto à secretaria solicitante;

**3.2.44** A amostra física de todos os itens é obrigatória, conforme composição no descritivo do material ofertado pela proponente vencedora, deverá ser enviada para a Secretaria Municipal de Educação, localizada na R. Lourenço Jasiocha, 2197 – Centro, Araucária – PR, 83702-090, no prazo de 5 dias úteis a contar da data da lavratura da ata. Os materiais físicos tipografados, descritos no acima, serão analisados pelas equipes de ensino, por meio de uma prova de impressão, da Secretaria Municipal de Educação, sendo os mesmos responsáveis pela emissão de Laudo de Aceitabilidade.

### 3.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

#### 3.3.1 Para os itens 135 e 136:

**3.3.1.1** 2 Modelos diferentes de blocos, sendo 20 unidades notificação preliminar / 10 unidades embargo;

- a) Bloco 50x2 Vias (Total 100 folhas);
- b) Com capa e fundo;
- c) Tamanho das folhas Padrão A4;
- d) 2 Vias em cores diferentes de folha (A cor de cada um é indiferente);
- e) Folhas Carbonadas (onde se escreva na primeira via e passe uma cópia para a 2ª via);
- f) As vias devem ser destacáveis;
- g) A impressão será em texto preto;
- h) Acabamento: Picote, cola e grampo.

### 3.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**3.4.1 Os blocos de receituário** devem estar em conformidade com todas as normas da ANVISA e Portaria nº 344/98, que regulamenta a prescrição e notificação de receitas médicas no Brasil.

**3.4.2** O bloco deve ser confeccionado com material de boa qualidade, resistente e durável, que suporte o uso frequente e evite danos às informações registradas:

**3.4.3 ITEM 116:** O Bloco de Notificação de Receita Especial Retinóides deverá ter folha de rosto e capa. A dimensão do bloco deverá ser de 195 mmX105mm. Deverão ter 1 folha de rosto verde, de gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, entre a capa e as folhas internas, esta folha deverá conter o número do bloco de maneira centralizada, e a numeração será de XXX a XXXXX. A capa em papel branco, gramatura 180g/m<sup>2</sup>. O miolo do bloco 1ª via na cor branca e 2ª via na cor azul, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, autocopiativo, medindo 195mmX105mm na parte do receituário, picote para destaque. As folhas deverão ser numeradas em seqüência numérica, conforme a seguinte numeração: XXXXXX a XXXXXX. As folhas internas deverão conter os seguintes campos (as letras correspondem os campos do modelo): A) Notificação de Receita Especial Retinóides Sistêmicos, (Verificar Termo de Conhecimento) B) sigla do Estado e numeração do receituário, C) data, D) assinatura e carimbo do profissional, E) identificação do comprador, com: nome, endereço, identidade nº, órgão emissor e telefone, F) identificação do emitente com: Prefeitura do Município de Araucária, rua Pedro Druszcz, 111, 2º andar, Centro, G) identificação do paciente, com: paciente, idade, sexo, prescrição (Inicial ou subsequente), endereço, H) especialidade/ substância, I) nome, J) posologia, K) figura de mulher grávida cortada e dizeres: GRAVIDEZ PROIBIDA, risco grave de defeitos na face, nas orelhas, no coração e no sistema nervoso do feto, L) identificação do fornecedor, com: nome e data. M) identificação da gráfica, com: nome, endereço completo, CNPJ, a numeração inicial e final concedidas ao profissional ou instituição e o número da Autorização para confecção de talonários emitida pela Vigilância Sanitária local. Conforme anexo XII da Portaria nº344/1998. Antes da impressão final o fornecedor deverá apresentar Secretaria Municipal de Araucária. A impressão deve ser nítida, legível e com tinta de boa qualidade, garantindo a leitura clara e precisa das informações.

**3.4.4 ITEM 115:** Bloco de notificação de receita, B bloco deverá conter 50 folhas internas, 01 folha de rosto e capa. A dimensão do bloco deverá ser de 200 mmX90mm. Deverão ter

uma folha de rosto verde, gramatura 120g/ m<sup>2</sup>, entre a capa e as folhas de receituário, esta folha deverá conter o número do bloco de maneira centralizada, a numeração será de XXX a XXX. A capa em papel branco, gramatura 180g/m<sup>2</sup>. O miolo do bloco na cor azul, gramatura 75 g/ m<sup>2</sup>, medindo 140mmX90mm na parte do receituário e mais 60mmX90mm para o canhoto. A separação entre o receituário e o canhoto deverá ser picotada. As folhas deverão ser numeradas em sequência alfa numérica, conforme a seguinte numeração: XXX.XXXX a XXX.XXX. As folhas internas deverão conter os seguintes campos (as letras correspondem os campos do modelo): A) numeração, identificação do Município e 2a R.S, B) nome do paciente, C) medicamento ou substância, D) quant. apresentada/conc., E) data, F) Posologia, G) campo da data, H) Assinatura e carimbo do profissional, I) identificação do comprador, com: nome, ident. no, órgão emissor, tel., endereço, J) letra B maiúscula e em negrito, K) identificação do emitente com: Prefeitura do Município de Araucária, rua Pedro Druszcz, 111, 2o andar, Centro, L) campo identificação do paciente, com: paciente-nome, endereço, M) medicamento ou substância, N) quantidade e apresentação, O) dose por unid. Posológica, P) Posologia, Q) identificação do fornecedor, com: nome e data, R) dizeres: válida somente no estado do Paraná, S) identificação da gráfica, com: nome, endereço completo, CNPJ, a numeração inicial e final concedidas ao profissional ou instituição e o número da Autorização para confecção de talonários emitida pela Vigilância Sanitária local. Conforme anexo X da Portaria no344/1998. Antes da impressão final o fornecedor deverá apresentar a Divisão de Vigilância Sanitária modelo para aprovação. (VISA). Arte será enviada posteriormente pela SMSA.

### **3.5 FUNDO MUNICIPAL REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM**

a) **ITEM 117:** Bloco tamanho 30,5x21 cm, papel autocopiativo, 1x0 cor, 50x2 vias. (Modelo no Anexo III)

### **3.6 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS:**

#### **3.6.1 ITENS 126 a 128: ADESIVOS**

a) A empresa vencedora deverá realizar a criação/desenvolvimento de arte para impressão, confecção e realizar a instalação dos adesivos nos endereços solicitados.

b) Quanto a criação/desenvolvimento de arte, poderão ser solicitado a criação de até 15 (quinze) modelos de artes, podendo ser coloridas, com textos, figuras, imagens etc.

c) Caso necessário, a empresa deverá realizar alteração nos modelos de artes quantas vezes forem solicitadas pela secretaria.

d) Após aprovação da arte, a empresa deverá realizar a confecção dos adesivos em material lavável.

e) Os adesivos poderão ser solicitados em 5 (cinco) tamanhos distintos sendo as possibilidades previstas nos tamanhos:

**3.6.1.1 ITEM 126: ADESIVO** Colorido Fosco, lavável, impressão em alta resolução, inclui corte reto. Medidas: 1,00 x 0,80 m. Incluso Criação de arte e Instalação.

**3.6.1.2 ITEM 127: ADESIVO** Colorido Fosco, lavável, impressão em alta resolução, inclui corte reto. Medidas: 1,20 x 0,80 m. Incluso Criação de arte e Instalação.

**3.6.1.3 ITEM 128: ADESIVO** Colorido Fosco, lavável, impressão em alta resolução, inclui corte reto. Medidas: 1,5 x 1,00 m. Incluso Criação de arte e Instalação.

f) Quando todos os adesivos estiverem confeccionados, a empresa deverá proceder com a instalação dos adesivos de acordo com a solicitação, e lugares conforme termo de referência.

### **3.6.2 BLOCOS CARBONADOS**

a) A empresa vencedora deverá realizar a criação/desenvolvimento e corte dos blocos, utilizando como base o texto e os modelos abaixo.

b) Caso necessário, a empresa deverá realizar alteração nos modelos de artes quantas vezes forem solicitadas pela secretaria.

c) Os blocos deverão ser desenvolvidos nos tamanhos 212x150 mm, com 100 (cem) folhas cada, sem números com 5 modelos distintos, sendo eles:

I. **ITEM 118:** Blocos de Notificação (Modelo no Anexo III);

II. **ITEM 119:** Blocos Requisição (Modelo no Anexo III);

III. **ITEM 120:** Blocos Termo de Compromisso (Modelo no Anexo III);

IV. **ITEM 121:** Blocos Termo de entrega (Modelo no Anexo III);

V. **ITEM 122:** Blocos Declaração (Modelo no Anexo III);

#### **d) Informações do Produto:**

I. Quantidade: 1 x 2;

II. Papel/Material: Autocopiativo 53g;

III. Cores: 1x0;

IV. Tamanho: 150x212 cm;

V. Cobertura: Original do Papel;

e) Não serão aceitos materiais com a arte diferente da acordada previamente.

### **3.6.3 ITEM 124 e 125: MOCHILA E ESTOJO**

a) A CONTRATADA deverá realizar a confecção das mochilas e estojo, com material novo, num prazo de 30 (trinta) dias corridos da formalização de ordem de solicitação/empenho;

b) A CONTRATADA deverá confeccionar as mochilas e estojos, incluindo costura / corte / desenvolvimento / logo / acabamentos / medidas / qualidade, conforme descrição do objeto;

c) Não serão aceitos materiais com a arte diferente da acordada previamente; Para os itens cuja especificação consta "arte a ser encaminhada em cada solicitação" ou especificação similar, a CONTRATADA receberá a arte a ser

confeccionada através de e-mail juntamente da nota de empenho e poderá ser solicitada a qualquer momento por telefone e/ou e-mail junto à secretaria solicitante que realizou o envio do empenho.

### **3.6.4 ITEM 123: FLYER**

- a) A CONTRATADA deverá confeccionar o material enviado, podendo ser colorido, com textos, figuras, imagens etc;
- b) A CONTRATADA deverá realizar alteração nos modelos de artes quantas vezes forem solicitadas pela CONTRATANTE;
- c) Não serão aceitos materiais com a arte diferente da acordada previamente; Para os itens cuja especificação consta “arte a ser encaminhada em cada solicitação” ou especificação similar, a CONTRATADA receberá a arte a ser confeccionada através de e-mail juntamente da nota de empenho e poderá ser solicitada a qualquer momento por telefone e/ou e-mail junto à secretaria solicitante que realizou o envio do empenho.

### **3.6.5 ITEM 129: CANETA PERSONALIZADA**

- a) A CONTRATADA deverá serigrafar a frase/logo personalizada na caneta, conforme solicitação da Secretaria demandante e cores solicitadas conforme especificação do edital
- b) A CONTRATADA deverá realizar alteração nos modelos de artes quantas vezes forem solicitadas pela CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA deverá realizar a confecção das canetas; Não serão aceitos materiais com a arte diferente da acordada previamente.

## **4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

**4.1** A Prefeitura Municipal de Araucária não está obrigada a contratar uma quantidade mínima do material, ficando a critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**4.2** A Prefeitura Municipal de Araucária não está obrigada a contratar uma quantidade mínima do material, ficando a critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**4.3** Para os itens cuja especificação consta “arte a ser encaminhada em cada solicitação” ou especificação similar, a CONTRATADA receberá a arte a ser confeccionada através de e-mail juntamente da nota de empenho e poderá ser solicitada a qualquer momento por telefone e/ou e-mail junto à secretaria solicitante que realizou o envio do empenho;

**4.4** Poderá existir necessidade de alteração textual dos modelos disponibilizados, que será informada antes da aprovação do modelo, não havendo, em hipótese alguma, qualquer alteração em relação à gramatura, formato e tipo de papel, nem tampouco quantidade de cores utilizadas.

**4.5** O exemplar deverá atender a especificação técnica dos itens do Edital, inclusive com as serigrafias/impressões. Em caso de aprovação, a empresa estará liberada para produção definitiva, porém se o exemplar for reprovado, a empresa

deverá apresentar novo exemplar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e assim sucessivamente, respeitando o prazo máximo de 15 dias, até que se tenha um exemplar que atenda a especificação editalícia;

**4.6** A não apresentação do exemplar (amostra) sujeita a rejeição dos itens, pela CONTRATANTE, caso não estejam de acordo com as especificações;

**4.7** A aprovação do mesmo não impede, no entanto, que a Prefeitura Municipal rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes neste termo de referência e/ou edital, ou que contenha falhas.

**4.8** Os exemplares serão avaliadas pelo fiscal de acordo com a indicação de cada Secretaria, conforme os Documentos de Formalização de Demandas enviado e, se necessário, por funcionário responsável pela utilização do item nos quesitos estabelecidos:

- a) Impressão;
- b) Material utilizado;
- c) Acabamentos;
- d) Medidas;
- e) Qualidade total de cada item;

**4.9** A empresa deverá apresentar, junto aos exemplares, recibo de entrega do produto, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado.

**4.10** A Secretaria solicitante notificará a empresa por e-mail da aprovação ou reprovação dos exemplares, justificando sua decisão de forma clara, sucinta e objetiva;

**4.11** Os produtos deverão ser entregues com perfeito acabamento, sendo obrigatória a utilização de materiais de 1ª linha e de alta qualidade;

**4.12** Fica estabelecido que os itens serão recebidos:

I – provisoriamente, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados, pelo fiscal; e

II – definitivamente, após o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral das especificações constantes neste termo de referência.

**4.13** Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como, com o que foi solicitado na presente Licitação.

**4.14** Os itens deverão ser entregues embalados adequadamente para a proteção da qualidade;

**4.15** Caso haja a necessidade de substituição de algum dos itens da presente licitação, devido à baixa qualidade do material apresentado, bem como referente a erros no acabamento/impressão, a CONTRATADA deverá fazê-la em até 5 (cinco)

dias úteis da notificação da CONTRATANTE, ficando responsável por todas as despesas decorrentes.

**4.16** Todas as despesas relacionadas com as entregas dos produtos, viagens e deslocamento de profissionais, bem como outras despesas provenientes da execução do serviço licitado, ocorrerão por conta da licitante vencedora.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital.

**5.2** Os dados constantes na embalagem de transporte dos insumos deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma.

**5.3** É de responsabilidade da empresa vencedora, manter os dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura do Município de Araucária (PMA), conforme estabelecido no edital;

**5.4** Os empenhos quando encaminhados através de correio eletrônico, serão remetidos ao endereço de e-mail cadastrado no sistema da PMA, sendo que, para tal cadastro, será utilizado o endereço de e-mail registrado na proposta, ou, outro informado pela requerente através de solicitação expressa ao setor de cadastro do Departamento de Licitações e Contratos, mediante processo administrativo digital ou, através de e-mail.

**5.5** Formalizada a contratação, eventuais solicitações relativas à execução contratual deverão ser solicitadas diretamente aos gestores, visto que tais demandas não serão analisadas ou decididas pelo Pregoeiro signatário do edital.

## **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS**

### **6.1 DA CONTRATANTE:**

- a) Formalizar a solicitação dos serviços desta através de requisição de material ou Nota de Empenho.
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;
- c) Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido;
- e) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;
- f) Verificada falha ou imperfeição na qualidade da amostra, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 5 (cinco) dias, sem ônus a contratante;

### **6.2 DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;
- c) Os materiais a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- d) Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.
- e) Prestar esclarecimentos necessários, pertinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) Todos os materiais gráficos deverão ser adequadamente acondicionados e embalados para prevenir danos durante o transporte e armazenamento. As embalagens devem ser identificadas de forma clara e conter informações sobre o conteúdo e destinatário.
- g) A amostra dos produtos será realizada em até 05 (três) dias úteis pela avaliação da Prefeitura Municipal de Araucária. Caso os produtos sejam rejeitados, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações exigidas em edital e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação.
- h) Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto licitado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- i) Se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa da entrega.

## **7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

### **7.1 Secretaria Municipal de Educação – SMED:**

**7.1.1** O material deverá ser entregue na Secretaria de Educação, localizada na R. Lourenço Jasiocha, 2197 - Centro, Araucária - PR, 83702-090, a direção do departamento de Ensino Fundamental, mediante Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, emitido pela Prefeitura Municipal de Araucária.

### **7.2 Secretaria Municipal de Urbanismo – SMUR:**

**7.2.1** O local de entrega para os itens do Departamento de Trânsito é na própria Sede do Departamento, situada a Rua Dr. Júlio Szymanski, 72 – Centro – CEP 83.702-290 – Araucária / PR.

### **7.3 Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SMTE:**

**7.3.1** Rua Anastácio Flizikowski, 5815 – Sabiá, Araucária / PR.

**7.4 Secretaria Municipal de Saúde – SMSA:**

**7.4.1** A entrega dos materiais/produtos dar-se-á na Central de Recursos Materiais da Secretaria de Saúde do Município de Araucária, sita à Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Boqueirão – Araucária / PR, no horário compreendido das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

**7.4.2** Todo o material entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação.

**7.5 Secretaria Municipal de Administração – SMAD:**

**7.5.1** A entrega deverá ser efetuada junto ao Almoxarifado da SMAD, de segunda a sexta-feira, no período das 8h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h00, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Administração– Departamento de Patrimônio: Rua Marcelino Jasinski, nº1266, Sabiá, Araucária / PR.

**7.6 Fundo Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:**

**7.6.1** A entrega deverá ser efetuada no quartel do Corpo de Bombeiros Thomaz Coelho, de segunda a sexta-feira, no período das 8h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h00, no seguinte endereço: Corpo de Bombeiros Thomaz Coelho: Travessa José Stanczyk nº 126, Thomaz Coelho, Araucária /PR.

**7.7 Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS:**

**7.7.1** A entrega e instalação deverá ser realizada em dias úteis, nos horários dentro dos horários das 08h15 às 11h30 e das 13h15 às 16h30.

**7.7.2** Os endereços para entrega e instalação de cada adesivo serão comunicados posteriormente, mas serão nas unidades da SMAS, podendo ser nos endereços:

- a) Sede SMAS – Travessa Frederico Basso, nº 37, Centro;
- b) CRAS Costeira – Rua Miguel Soares Moreira, nº 113, Costeira; (endereço provisório)
- c) CRAS Industrial – Rua Gralha Azul, nº 485, Capela Velha;
- d) CRAS Thomaz Coelho – Rua Rouxinol, nº 27, Capela Velha;
- e) CRAS Tupy – Rua Jardineira, nº 357, Tupy;
- f) CRAS Boqueirão – Rua Miguel Grabowski, nº 380, Passaúna;
- g) CRAS Centro – Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 593, Centro;
- h) CRAS Califórnia – Rua Beija Flor, nº 1531, Capela Velha
- i) CRAS Fazenda Velha – Rua Nossa Senhora dos Remédios, Fazenda Velha; (anexo a Praça da Bíblia);
- j) Adolescento Costeira – Rua das Camélias, nº 317, Campina da Barra;

- k) COMSE – Rua Félix Klechovicz, nº 555, Porto das Laranjeiras;
- l) Panificadora Escola – Rua Félix Klechovicz, nº 555, Porto das Laranjeiras;
- m) UAI Famílias – Rua Capitão Leonardo Graziano, nº 302, Porto das Laranjeiras;
- n) CREAS – Rua Félix Klechovicz, nº 555, Porto das Laranjeiras;
- o) Família Acolhedora – Rua Fernando Suckow, nº 40, Centro;
- p) Conselho Tutelar Leste – Rua Ceará, nº 15, Cachoeira;
- q) Conselho Tutelar Oeste – Rua Joaquina Tonchak, nº 880, Porto das Laranjeiras;
- r) Centro POP – Avenida Brasil, nº 298, Centro;
- s) Centro Dia Idoso – Avenida Nossa Senhora dos Remédios, nº 1073, Fazenda Velha;
- t) Casa dos Conselhos – Avenida Nossa Senhora dos Remédios, nº 1073, Fazenda Velha;
- u) CRAM – Rua Lourenço Jasiocha, nº 2197, Centro;
- v) Casa de Passagem – Rua Rosália Kaminsk, nº 55, Porto das Laranjeiras;
- w) UAI – Infantil – Rua Louis Becue, nº 54, Vila Nova;
- x) Centro de Referência em Capacitação – Rua João Besciak, nº 75, Tindiquera.

**7.7.3** A entrega dos demais itens deverão ser entregue no Almoxarifado da SMAS localizado à Rua Félix Klechovicz, nº 555, Pequim, Araucária – PR. Horário de atendimento: das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 hrs. Telefone para contato: (41) 3614-1734.

**7.7.4** Poderão ocorrer alterações nos endereços, inclusão e exclusão de unidades, durante a vigência do contrato.

## **7.8 Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SMGP:**

**7.8.1** Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SMGP, Rua Pedro Druszcz, 111 – Subsolo, Centro - Araucária / PR, CEP: 83.702-080.

## **7.9 Secretaria Municipal de Agricultura – SMAG:**

**7.9.1** Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento: R. Prof<sup>a</sup> Kazimiera Szymanski, 67 - Porto das Laranjeiras Araucária - PR, 83703-040.

## **7.10 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT:**

**7.10.1** O local de entrega será indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na nota de empenho quando se tratar de trabalho específico de determinado espaço/setor.

**7.10.2** No entanto, como local de entrega principal será a sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Victor do Amaral, 416, Centro, Araucária / PR.

**7.11** No caso de a entrega de materiais estar programada para dia útil próximo a feriado (nacional ou municipal) anterior ou posterior a fim de semana, a empresa deverá verificar se haverá expediente normal.

**7.12** A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento definitivo do material no local indicado.

**7.13** Se o término do prazo de entrega coincidir com o dia em que o setor administrativo não terá expediente, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

**7.14** Poderão ocorrer alterações nos endereços, inclusão e exclusão de unidades, durante a vigência do contrato.

## **8. DOS PRAZOS**

**8.1** A entrega final dos materiais deverão ocorrer no máximo em até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho enviada pelas Secretarias solicitantes.

**8.2** **Para o item 117**, O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de ciência e recebimento por parte do fornecedor da Nota de Empenho, contendo o quantitativo, encaminhado pela Secretaria solicitante.

**8.3** **Para os itens 124 a 128**, a empresa terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos após aprovação das artes, para concluir a aplicação dos adesivos e entrega das mochilas e estojos.

**8.4** **Para os itens 132 a 134**, antes da confecção definitiva dos impressos, a CONTRATADA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá apresentar exemplar (print/boneco ou modelo) de uma unidade do item, em até 15 (quinze) dias corridos da entrega do arquivo para fins de análise e validação. As correções deverão ocorrer em até 03 etapas, sendo cada etapa não superior a 07 dias. A impressão final somente após a validação do boneco e autorização da SMCT para execução do objeto.

**8.4.1** Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo estabelecido nos subitens anteriores.

## **9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **9.1 Da sustentabilidade**

**9.1.1** Atender aos critérios e práticas de sustentabilidade com a utilização, sempre que exigida na especificação dos itens, de materiais recicláveis;

**9.1.2** Para o transporte e distribuição, acondicionar os materiais em embalagens com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**9.1.3** Utilizar-se de equipamentos adequados e modernos para que não haja perdas na qualidade das impressões.

## **10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**10.1** É de responsabilidade da Licitante vencedora, manter os dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura do Município de Araucária (PMA), conforme estabelecido no subitem 17.3.7 do edital;

**10.2** Os empenhos quando encaminhados através de correio eletrônico, serão remetidos ao endereço de e-mail cadastrado no sistema da Prefeitura do Município de Araucária, sendo que, para tal cadastro, será utilizado o endereço de e-mail registrado na proposta, ou, outro informado pela requerente através de solicitação expressa ao setor de cadastro do Departamento de Licitações e Contratos, mediante processo administrativo digital<sup>2</sup> ou, através de e-mail<sup>3</sup>.

## **11. GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A contratação decorrente deste processo será gerida por servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**11.2** E-mail de contato do gestor: [naf.smed@educacao.araucaria.pr.gov.br](mailto:naf.smed@educacao.araucaria.pr.gov.br)

**11.3** Telefone de contato do gestor: (41) 3614-1400 – Ramal:7424;

**11.4** Formalizada a contratação, eventuais solicitações relativas à execução contratual deverão ser solicitadas diretamente ao gestor, visto que tais demandas não serão analisadas ou decididas pelo Pregoeiro signatário do edital.

## **12. Da Fiscalização do Contrato**

**12.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, caput e artigos 11 e 12 do Decreto 39.132, de 2023](#)).

### **12.1.1 Fiscalização Técnica**

**12.1.1.1** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**12.1.1.1.1.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 39.132, de 2023, art. 11, § 1º](#));

**12.1.1.1.2.** Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**12.1.1.1.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**12.1.1.1.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

<sup>2</sup> <https://araucaria.atende.net/autoatendimento/servicos/e-solicitacao-de-cadastro-de-fornecedor>

<sup>3</sup> [compras@araucaria.pr.gov.br](mailto:compras@araucaria.pr.gov.br)

12.1.1.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

## **12.1.2 Fiscalização Administrativa**

**12.1.2.1** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.1.2.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.1.2.1.2. Os pedidos de dilação de prazos de entrega, atualização de dados cadastrais e demais solicitações pertinentes à execução contratual deverão ser encaminhados ao NAF da Secretaria solicitante que analisará ou direcionará as demandas aos respectivos responsáveis.

## **12.2 Da Gestão do Contrato**

**12.2.1** A execução da contratação será acompanhada pelo gestor do contrato, que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**12.2.2** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

**12.2.3** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**12.2.4** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**12.2.5** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**12.2.6** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**12.2.7** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**12.2.8** A designação do gestor do contrato e seu suplente constará do instrumento contratual, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023.

## ANEXO II REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### 1. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### 1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

**1.1.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.1.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**1.1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.4** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**1.1.5** Para empresa que se declarou na condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá apresentar documento comprobatório de que a proponente enquadra-se em tal condição, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

**1.1.6** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

#### 1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**1.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**1.2.3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**1.2.4** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**1.2.5** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**1.2.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, conforme Lei n.º 12.440, de 2011;

**1.2.7** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.2.8** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.2.9** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**1.3.1** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**1.3.1.1** Se não constar prazo de validade no próprio documento ou no SICAF, será considerada válida a Certidão expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**1.4.1** Não há exigência.

## ANEXO III MODELOS

**ITEM 117: Bloco tamanho 30,5x21 cm, papel autocopiativo, 1x0 cor, 50x2 vias.**

Símbolo	<b>RAS</b>	<b>RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA</b>	1 - MUNICÍPIO ARAUCÁRIA	2 - DATA / /	3 - HORA	4 - Nº DA OCORRÊNCIA									
	5 - ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA						6 - Nº								
7 - PONTO DE REFERÊNCIA				8 - BAIRRO		9 - MUNICÍPIO									
10 - Nº DA VÍTIMA			11 - NOME DA VÍTIMA												
12 - RG			13 - DATA DE NASC		14 - NOME DA MÃE										
15 - CÓDIGO DA VÍTIMA		16 - AMBULÂNCIA		17 - QUARTEL			18 - IDADE	19 - MESES	20 - SEXO						
(1) (2) (3) (4)									M ( ) F ( )						
21 - TIPO DE OCORRÊNCIA		1A - TIPO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO		1B - SITUAÇÃO		1C - POSIÇÃO NO VEÍCULO		1D - VEÍCULOS ENVOLVIDOS							
<input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRÂNSITO <input type="checkbox"/> AGRESSÃO <input type="checkbox"/> FAB <input type="checkbox"/> FAF <input type="checkbox"/> QUEDA DE OUTRO NÍVEL <input type="checkbox"/> QUEDA DO MESMO NÍVEL <input type="checkbox"/> QUEDA DE OBJETO SOBRE INDIV.		<input type="checkbox"/> ATROPELAMENTO <input type="checkbox"/> CAPOTAMENTO <input type="checkbox"/> COLISÃO <input type="checkbox"/> QUEDA DO VEÍCULO <input type="checkbox"/> QUEDA DE VEÍCULO <input type="checkbox"/> OUTRO: _____ <input type="checkbox"/> QUEDA DE OBJETO SOBRE INDIV.		<input type="checkbox"/> A PÉ <input type="checkbox"/> EM AUTO <input type="checkbox"/> EM BICICLETA <input type="checkbox"/> EM MOTO <input type="checkbox"/> EM ÔNIBUS <input type="checkbox"/> OUTRO: _____ <input type="checkbox"/> AUTO <input type="checkbox"/> MOTO		<input type="checkbox"/> CONDUTOR <input type="checkbox"/> BANCO DIANTEIRO <input type="checkbox"/> BANCO TRASEIRO <input type="checkbox"/> GARUPA <input type="checkbox"/> PASSAGEIRO COLETIVO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA		PLACA:  RG:  CONDUTOR:  PLACA:  RG:  CONDUTOR:							
<input type="checkbox"/> CLÍNICO <input type="checkbox"/> AFOGAMENTO/ASFIXIA <input type="checkbox"/> MORDIDA/PICADA ANIMAL <input type="checkbox"/> QUEIMADURA <input type="checkbox"/> LESÃO FÍSICA <input type="checkbox"/> OUTRO: _____		<input type="checkbox"/> AUTO <input type="checkbox"/> MOTO <input type="checkbox"/> BICICLETA <input type="checkbox"/> ÔNIBUS <input type="checkbox"/> CAMINHÃO <input type="checkbox"/> OUTRO: _____		<input type="checkbox"/> EJETADO <input type="checkbox"/> USAVA CINTO <input type="checkbox"/> USAVA CAPACETE <input type="checkbox"/> NÃO OBSERVADO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA		<input type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) <input type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) <input type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) <input type="checkbox"/> NÃO OBSERVADO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA		<input type="checkbox"/> OUTRO: _____ <input type="checkbox"/> SOCORRISTA <input type="checkbox"/> TESTEMUNHA <input type="checkbox"/> VÍTIMA <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA							
23 - ESCALA DE GLASGOW		24 - ESCALA DE TRAUMA		25 - QUEIMADURA											
ABERTURA OCULAR		RESP. VERBAL		RESP. MOTORA		RESP MÍNIMA		P.A. MÁXIMA		ESCALA COMA		<input type="checkbox"/> TÉRMICA <input type="checkbox"/> QUÍMICA <input type="checkbox"/> ELÉTRICA		VIAS AÉREAS	
(4) ESPONTÂNEA		(5) ORIENTADO		(6) OBEDECE A COMANDOS		(4) 10 A 29		(4) + 89		(4) 13 - 15		<input type="checkbox"/> QUÍMICA <input type="checkbox"/> ELÉTRICA		SIM ( ) NÃO ( )	
(3) A VOZ		(4) CONFUSO		(5) APROPRIADA À DOR		(3) +29		(3) 76 A 89		(3) 9 - 12		<input type="checkbox"/> QUÍMICA <input type="checkbox"/> ELÉTRICA		NÃO ( )	
(2) A DOR		(3) DESCONEHO		(4) RETIRADA À DOR		(2) 6 A 10		(2) 50 A 75		(2) 6 - 8		SUPERFÍCIE (%) _____			
(1) AUSENTE		(2) INCOMPREENSÍVEL		(3) REFLEXÃO		(1) 1 A 5		(1) 1 A 49		(1) 4 - 5		26 - ESCALA DE DOR			
		(1) AUSENTE		(2) EXTENSÃO		(0) 0		(0) 0		(0) 3		(0) (1) (2) (3) (4) (5)			
				(1) AUSENTE		ANISOCORIA / MIDRIASE (D) (E) (-1 POR PUPILA)						(6) (7) (8) (9) (10)			
1º	27 - P.A.	28 - PULSO	29 - SAT 02	30 - F. RESP	31 - E. COMA	32 - E. TRAUMA	33 - TEMPERATURA	34 - HORÁRIO							
	/														
2º	27 - P.A.	28 - PULSO	29 - SAT 02	30 - F. RESP	31 - E. COMA	32 - E. TRAUMA	33 - TEMPERATURA	34 - HORÁRIO							
	/														
3º	27 - P.A.	28 - PULSO	29 - SAT 02	30 - F. RESP	31 - E. COMA	32 - E. TRAUMA	33 - TEMPERATURA	34 - HORÁRIO							
	/														
35 - PRINCIPAIS LESÕES			36 - ( ) SEM LESÃO APARENTE			37 - ÍNDICE									
LOCAL						(1) ESCORIAÇÃO									
CRÂNIO						(2) F.C. CONTUSO									
FACE						(3) F. PERFURANTE									

## FIGURAS

PESCOÇO		(4) F. INCISIVO	FIGURAS					
DORSO		(5) CONTUSÃO						
TORAX		(6) FRAT. FECH.						
ABDOMEN		(7) FRAT. EXP.						
REG. PÉLVICA		(8) LUXAÇÃO						
MSD		(9) QUEIMADURA						
MSE		(10) AMPUTAÇÃO						
MID		(11) ESMAGAMENTO						
MIE		(12) LACERAÇÃO						
OUTROS		(13) EDEMA						
		(14) OUTROS						
38 - PROCEDIMENTOS		39 - SINAIS CLÍNICOS				40 - DESTINO DA VÍTIMA		
<input type="checkbox"/> VERIFICAÇÃO DE SSVV		<input type="checkbox"/> AMNÉSIA				<input type="checkbox"/> HÁLITO ETÍLICO		
<input type="checkbox"/> IMOB. COLAR CERVICAL		<input type="checkbox"/> AMORTECIMENTO: _____				<input type="checkbox"/> NÁUSEA / VÔMITO		
<input type="checkbox"/> IMOB. TÁBUA		<input type="checkbox"/> CEFALEIA		<input type="checkbox"/> PALIDEZ				
<input type="checkbox"/> IMOB. TALA		<input type="checkbox"/> ANISOCORIA / MIDRIASE ( ) D ( ) E		<input type="checkbox"/> PARALISIA				
<input type="checkbox"/> IMOB. BANDAGEM		<input type="checkbox"/> AGITAÇÃO		<input type="checkbox"/> SANG. ORÍFICIO CORP: _____				
<input type="checkbox"/> IMOB. LATERAL CABEÇA		<input type="checkbox"/> CIANOSE		<input type="checkbox"/> VIAS AÉREAS OBSTRUÍDAS				
<input type="checkbox"/> CURATIVO		<input type="checkbox"/> DIFICULDADE RESPIRATÓRIA		<input type="checkbox"/> SÍNCOPE				
<input type="checkbox"/> OXIGÊNIO		<input type="checkbox"/> ENFISEMA SUBCUTÂNEO		<input type="checkbox"/> OUTRO _____				
<input type="checkbox"/> MANUTENÇÃO TEMP. CORP.		<input type="checkbox"/> GRANDE SANGRAMENTO EXTERNO		<input type="checkbox"/> NÃO HOUVE				
<input type="checkbox"/> DESOB. DAS VIAS AÉREAS		41 - HGT		42 - MEDICAMENTOS				
<input type="checkbox"/> VENTILAÇÃO ASSISTIDA				43 - CIRURGIAS RECENTES				
<input type="checkbox"/> MASSAGEM CARDÍACA				44 - COMORBIDADES				
<input type="checkbox"/> OUTRO		46 - ÚLT. REFEIÇ. _____		45 - ALERGIAS				
<input type="checkbox"/> NÃO HOUVE								
47 - SALVAMENTO		48 - ATENDIMENTO MÉDICO		49 - RECUSA ATEND. / TRANSP.				
<input type="checkbox"/> VÍTIMA PRESA		<input type="checkbox"/> SOLICITADO		<input type="checkbox"/> RESPONSÁVEL ( ) VÍTIMA				
<input type="checkbox"/> TIPO FÍSICO I		<input type="checkbox"/> COMPARECEU		NOME: _____				
<input type="checkbox"/> TIPO FÍSICO II		<input type="checkbox"/> INTERV. MÉDICA		<input type="checkbox"/> CAJURU				
<input type="checkbox"/> ENCLAUSURADA		<input type="checkbox"/> ACOMP. HOSPITAL		<input type="checkbox"/> EVANGÉLICO				
<input type="checkbox"/> OUTRO				<input type="checkbox"/> HMA				
		ASSINATURA		CARIMBO / ASSINATURA RESPONSÁVEL				
51 - APOIO		52 - OBSERVAÇÕES:						
PMPR: _____		SAMU: _____						
GM: _____		PRF: _____						
TRÂNS: _____		OUTRO: _____						
53 - SOCORRISTA RESPONSÁVEL		54 - CONDUTOR RESPONSÁVEL		55 - TERCEIRO INTEGRANTE				

ITEM 118: Blocos de Notificação:

  
**Conselho Tutelar**  
Espaço de Proteção

**CONSELHO TUTELAR DE ARAUCÁRIA**  
Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990  
Rua Joaquina Tonchak, 880 - Pequim - Araucária  
Tel.: (41) [REDACTED]

**Notificação para comparecimento ao Conselho Tutelar**  
O Conselho Tutelar de Araucária, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no Art. 131 da Lei Federal 8.069/90, notifica o(s) Sr.(a)(o)..... residente(s) e domiciliado(s) neste município, na Rua..... nº..... bairro..... com fundamento no Art. 136, inciso VII da lei supracitada, para no próximo dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às..... h, compareça(m) acompanhado(s) da criança/adolescente..... na sede deste Conselho Tutelar, para prestar(em) esclarecimentos, lembrando que o não comparecimento poderá implicar em medidas judiciais.

Araucária, ..... de ..... de .....

Assinatura do Conselheiro \_\_\_\_\_ Recebido .....

ITEM 119: Blocos Requisição:

  
**Conselho Tutelar**  
Espaço de Proteção

**CONSELHO TUTELAR DE ARAUCÁRIA**  
Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990  
Rua Joaquina Tonchak, 880 - Pequim - Araucária  
Tel.: (41) [REDACTED]


**Requisição**  
O Conselho Tutelar, na pessoa do Conselheiro infra assinado, de acordo com o Artigo 136, III, alínea a, do ECA vem requisitar o(s) serviços(s): \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Araucária, ..... de ..... de .....

Assinatura do Conselheiro \_\_\_\_\_

ITEM 120: Blocos Termo de Compromisso:

**Conselho Tutelar**  
CIDADE DE ARAUCÁRIA

**CONSELHO TUTELAR DE ARAUCÁRIA**  
Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990  
Rua Joaquina Tonchak, 880, Pequim, Tel.: (41) [REDACTED] - Araucária /PR.

**Termo de compromisso**

Nesta data, compareceu perante este Conselho Tutelar, o(a) Senhor (a) .....  
..... Para tratar de assuntos contidos em relatório próprio que  
originou a respectiva Notificação, sendo que a(s) pessoa(s) acima ouvida(s), compromete(m)-se diante  
deste Conselho a corrigir suas atitudes. Caso contrário, oficiaremos à Vara da Infância e Juventude pa-  
ra que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Concluindo-se as orientações fornecidas por este Conselho, exige-se que: .....  
.....  
.....

Diante destas orientações e compromisso assumido e ciente das consequências caso não sejam  
respeitadas, assinamos.

Araucária, ..... de ..... de .....

Assinatura do Conselheiro \_\_\_\_\_ Assinatura do Notificado \_\_\_\_\_

ITEM 121: Blocos Termo de entrega:



**Conselho Tutelar**  
CIDADE DE ARAUCÁRIA

## CONSELHO TUTELAR DE ARAUCÁRIA

Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990

Rua Joaquina Tonchak, 880 - Pequim - Araucária

Tel.: (41) [REDACTED]

### Termo de Entrega

O Conselho Tutelar, na pessoa do Conselheiro infra assinado, faz entrega ao

Senhor(a) .....

morador(a) à Rua .....

..... Nº..... Bairro.....

Cidade ..... do infante.....

..... às ..... horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Conselheiro

RG:.....

ITEM 122: Blocos Declaração:



**CONSELHO TUTELAR DE ARAUCÁRIA**  
Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990  
Rua Joaquina Tonchak, 880 - Pequim  
Tel.: (41) [REDACTED] - CEP 83703-070 - Araucária/PR

**Declaração**

Declaro para os devidos fins que o Senhor(a) ..... compareceu  
nesta .....  
Conselho Tutelar para tratar de assuntos do seu interesse, no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
no período das ..... às ..... horas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Conselheiro

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**(MODELO PARA PROPOSTA AJUSTADA)**

**PROCESSO LICITATÓRIO 80.348/2024**  
**PREGÃO 08/2025**

**"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2025 – REGISTRO DE PREÇOS"**  
**"ABERTURA DIA 07/07/2025, ÀS 09:00 H"**  
**NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"**  
**"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"**

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade de medida	Valor unitário proposto/R\$	Valor total proposto/R\$
<b>Valor total da proposta/R\$</b>					

**Informações bancárias:**

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Telefone para contato (setor de licitações e para envio de nota de empenho):

E-mail (setor de licitações e para envio de nota de empenho):

**Validade da proposta:** 90 (noventa) dias, a contar da data limite para as apresentações das propostas.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Araucária, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico n.º \_\_/2025

Declaramos que o Responsável Legal da proponente **(inserir o nome da proponente)**, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato, no caso de sagrar-se vencedora da presente licitação, é o (a) Sr. (a) **(inserir o nome completo, número dos documentos de identidade e CPF, profissão e endereço)**

Local, data

\_\_\_\_\_  
**(Nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo licitador).**

**OBSERVAÇÃO:** A apresentação da declaração acima, não exclui a necessidade de apresentação de quaisquer documentos exigidos no Edital, bem como da apresentação de procuração específica quando for o caso.

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as penas da lei, pelo presente;

**DECLARA:**

1. Estar ciente da RESPONSABILIDADE de manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Prefeitura do Município de Araucária, mediante os canais de atendimento indicados no subitem **17.3.7 do Edital**;

2. Que os contatos oficiais para recebimento de Atas de Registro de Preços, Termos de Contratos, Ordens de Serviços e/ou Notas de Empenho e notificações, são os seguintes:

Endereço de e-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo para contato: ( ) \_\_\_\_\_  
Telefone celular contato: ( ) \_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável: \_\_\_\_\_

3. Que as informações bancárias para fins de pagamento, **conforme comprovante que encaminhamos em anexo<sup>4</sup>**, são as seguintes:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta-corrente: \_\_\_\_\_

4. Que os dados informados acima são verdadeiros e suficientes para as tratativas durante a execução do objeto, e que qualquer alteração nas informações ora prestadas, serão prontamente informadas ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Araucária, através do endereço de e-mail [compras@araucaria.pr.gov.br](mailto:compras@araucaria.pr.gov.br)<sup>5</sup>, **com cópia ao gerenciador da Ata de Registro de Preços**, no e-mail: [naf.smed@educacao.araucaria.pr.gov.br](mailto:naf.smed@educacao.araucaria.pr.gov.br), ou mediante abertura de processo administrativo digital<sup>6</sup>.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador).

4 Requer-se a juntada de comprovante em anexo a fim de evitar eventuais incongruências por erros de digitação;

5 Telefones para contato (41) 3614-1400. Ramais: 1490 ou 2309.

6 <https://araucaria.atende.net/autoatendimento/servicos/e-solicitacao-de-cadastro-de-fornecedor>

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS – UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as penas da lei, pelo presente;

**DECLARA:**

- Que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do pregão eletrônico, nos termos do inciso I do artigo 63 da Lei 14.133, de 2021, sob pena das sanções cabíveis.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do artigo 63 da Lei 14.133, de 2021.
- Que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133, de 2021.
- Que não possui em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que não está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei 14.133, de 2021, nem foi declarada inidônea nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo, e que se obrigando a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária todo e qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação ou alterar sua capacidade jurídica, técnica ou de regularidade fiscal e econômico-financeira.
- Que tem pleno conhecimento dos termos do instrumento convocatório que rege a licitação, bem como todos os anexos que o integram.
- Que se responsabiliza pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas e que todos os documentos anexados ao sistema são autênticos, ciente das consequências administrativas, cíveis e penais.

Local e data

---

**Representante Legal**

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as penas da lei, pelo presente;

**DECLARA:**

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

**DECLARA ainda:**

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

**ANEXO IX**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°08 /2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° [REDACTED] /2024**  
**MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) n.º /2025**  
**SECRETARIA GESTORA:**

No dia xx/xx/xxx, o Município de Araucária, Estado do Paraná, situado na Rua Pedro Druszc, 111, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 39.132/2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no(a) PREGÃO n.º: xx/xxxx RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa/fornecedor xxxxxxxxxxxxxxxx, localizada xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxx representada pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx, conforme o(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e quantidade(s), em nome da empresa acima citada. Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxx.

Fornecedor:						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Total Fornecedor: R\$</b>						

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços n° xxxxxx.

As Secretarias/Órgãos da Administração Municipal, mediante liberação de saldo e confirmação de empenho, poderão adquirir os produtos nas condições e especificações constantes na presente Ata.

O Contratante deverá fornecer às Secretarias/Órgãos Municipais desde que haja disponibilidade de saldo dentro das quantidades previstas na presente Ata.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital.

Fica estabelecido no Anexo I desta Ata o Cadastro de Reserva com o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, cuja contratação poderá ser formalizada em caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no edital e na legislação vigente.

Encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada.

Araucária, xx de xxxxxx de 2025.

**NOME**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE**

**ANEXO X****MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº.: \_\_\_\_\_/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:80348/2024****PREGÃO Nº.: \_\_\_\_/2025**

Através do presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, em que figuram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.535./0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, o Sr(a) \_\_\_\_\_, na qualidade de ordenador de despesa e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, cidade/estado, através de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portadora do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, com fundamento da Lei nº 14.133/2021 e regido em consonância com o Decreto Municipal nº 39.132/2023 e integralmente vinculado aos documentos contidos no Processo Administrativo nº 80348/2024, **em especial ao Termo de Referência**, bem como conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTINUADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**”, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, e demais normas e condições constantes no Processo Administrativo nº 80348/2024 e legislações correlatas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	(preencher conforme lote e item)	Unidad e	XXX	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					

§ 1º – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) A Autorização para a licitação pelo Ordenador da Despesa;

- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato é de            **dias/meses**, contados a partir da publicação do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

§ 1º – A Prorrogação e renovação do contrato se darão conforme disposto nos artigos 105 a 114 e 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 2º – Os contratos decorrentes do Processo Administrativo nº 80348/2024 poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.

- a) A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- b) O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- c) A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- d) O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, integralmente nos termos e condições do edital, bem como nos prazos estabelecidos abaixo, sob pena de extinção unilateral e aplicação do disposto na Cláusula décima quarta do presente instrumento e demais sanções previstas no Processo Administrativo nº 80348/2024.

§ 1º - O prazo de entrega/execução do presente contrato será de            **dias** corridos a partir da data de entrega do empenho conforme estabelecido no Termo de referência.

§ 2º – Considera-se em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo estabelecido.

§ 3º – Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

§ 1º – A contratação decorrente deste contrato será gerida pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, tendo como Gestor da contratação o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_ e Gestor substituto, o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_ e como Fiscal o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, e fiscal substituto Sr. \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, nos termos do Decreto Municipal nº 39.132/2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO**

O valor total da contratação é de **R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) (PRENCHER CONFORME LOTE/ITEM)**

§ 1º - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§ 2º - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados, conforme:

§ 1º – O pagamento será efetuado em até \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da entrega total dos produtos, conforme protocolo da Nota Fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente edital), devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhadas do Termo de Recebimento Definitivo e Ateste das entregas.

§ 2º – O pagamento ficará condicionado à apresentação mensal das Certidões Negativas de Débitos da Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro dos seus prazos de validade.

§ 3º – O documento fiscal de serviços, quando houver fornecimento de material, deverá vir acompanhado de planilha discriminando os materiais aplicados na execução dos mesmos, sujeitando-se os seus valores às retenções tributárias, conforme previsão legal.

§ 4º – O Pagamento ocorrerá por depósito bancário, devendo para isto, a CONTRATADA apor na Nota Fiscal o número da conta-corrente, com expressa indicação do banco e agência correspondente.

§ 5º – Quando houver glosa parcial, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

§ 6º – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

§ 7º – Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

§ 8º – Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

§ 9º – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser

efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**§ 10º**– Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

**§ 11º**– Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação de manutenção das condições de habilitação.

**§ 12º** – Demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

**§ 1º** – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

**§ 2º** – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, INPC ou IGPM, adotando-se aquele que for mais vantajoso para a Administração Pública na oportunidade da concessão do reajuste, mediante solicitação prévia e formal do interessado, ao qual caberá o ônus do pedido até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de preclusão lógica, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**§ 3º** – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**§ 4º** – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**§ 5º** – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**§ 6º** – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**§ 7º** – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**§ 8º** – O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

**§ 1º** – Efetuar os pagamentos dentro do prazo e condições expostas no edital.

**§ 2º** – Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados.

**§ 3º** – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**§ 4º** – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**§ 5º** – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**§ 6º** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**§ 7º** – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**§ 8º** – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**§ 9º** – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**§ 10º** – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**§ 11º** – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**§ 12º** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

**§ 1º** - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**§ 2º** - Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

**§ 3º** - Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**§ 4º** - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**§ 5º** - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei 14.133, de 2021.

**§ 6º** - Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, conforme § 4.º do art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**§ 7º** - Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão exclusivamente por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

**§ 8º** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, nos termos do inciso XVI do art. 92 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**§ 9º** - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

§ 10º - Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

§ 11º - Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

§ 12º - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, e-mail, endereço e dados bancários) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCEPR.

§ 13º - Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do presente Edital.

§ 14º - Quando se tratar de contratação de grande vulto, nos termos do § 4º do art. 25 c/c inciso XXII do art. 5º da lei 14.133, de 2021, a contratada deverá apresentar o programa de integridade com o cronograma de implantação do citado programa, no prazo de 6 (seis) meses a contar da celebração do contrato.

§ 15º - O programa de integridade deverá ser elaborado de acordo com o disposto nos artigos 528 a 538 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023, no que couber.

§ 16º - Na hipótese de não implantação do programa de integridade de que trata o subitem, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA GARANTIA E EXECUÇÃO**

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a entregar os insumos e materiais indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE e obedecendo ao regime de execução previsto no Edital, sendo que os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

Não haverá exigência de garantia contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e Decreto Municipal 39.132/2023, o contratado que:

- 19.1.a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.c)** Der causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 19.1.e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 19.1.f)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.h)** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**§ 1º** – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**§ 2º – Multa:**

- a)** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- b)** Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal 39.132/2023;
- c)** Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal 39.132/2023;
- d)** Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal 39.132/2023;

§ 3º – O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal 39.132/2023.

§ 4º – A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.

§ 5º – A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

§ 6º – Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

§ 7º – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

§ 8º – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**1.4.2** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**1.4.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

§ 9º – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 10º – Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11º – Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública

que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**§ 12º** – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**§ 13º** – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**§ 14º** – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**§ 15º** – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

A extinção do contrato poderá ser (Art. 138 da lei 14.133/2021):

**I - Determinado por ato unilateral e escrito da Administração**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II - Consensual, por acordo entre as partes**, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III - Determinada por decisão arbitral**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**§ 1º** – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**§ 2º** – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**§ 3º** – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**a)** Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**b)** Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**§ 4º** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**§ 5º** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**c)** Indenizações e multas.

**§ 6º** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**§ 7º** – O contrato poderá ser extinto:

**a)** Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**b)** Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela

demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### **Colocar a dotação orçamentária**

§ 1º – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** **DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos **arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

§ 1 – O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo

deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**§ 3** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção a corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO**

Fica eleito o Foro Regional de Araucária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021](#).

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Araucária, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
ORDENADOR DE DESPESA

**CONTRATADA**  
CNPJ/MF nº  
**REPRESENTANTE**  
CPF nº

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG:

RG: